



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO Nº 219/2021, BB Nº 856805**, do tipo "**Menor preço por item**", que visa à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, LAMINADO, DE MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E AMARRAÇÃO PARA USO ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 1,40M X 1,10M, E GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 30M², CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 25 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14:30h do dia 25 de fevereiro de 2021.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 029 de 12/02/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	04-045-001	R ACESSO A CEAGESP Nº 0 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV SETE DE SETEMBRO Nº 306 EDIFICIO VIVANT SUB-SOLO CENTRO CEP 14800-390 ARARAQUARA SP
HUGO FERNANDO SALINAS FORTES	04-055-007	AV MARIO HYROIO ARITA (CIRCULAR) Nº 498 LOTE 08 QUADRA 04 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-404	AV MARIO HYROIO ARITA (CIRCULAR) Nº 498 LOTE 08 QUADRA 04 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-404
SONIA HELENA NEGRI CORREA	04-133-020	AV BENITO BARBIERI Nº 0 LOTE 010 QUADRA 011 VALE DAS ROSAS II (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV PROFO ANDRELINO ALVES PINTO Nº 56 VL XAVIER CEP 14810-197 ARARAQUARA SP
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	05-037-008	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 LOTE 416 QUADRA A CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810- 234	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-234 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

TEREZA SILVA E MARIA ISABEL DOS SANTOS	06-092-001	AV SANTA ADELIA Nº 120 LOTE P267 QUADRA 14 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-230	AV SANTA ADELIA Nº 120 JD AMERICA CEP 14811-230 ARARAQUARA SP
ANNA LOURDES KOREMBLIT	06-215-012	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 LOTE 60 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-522	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 VL BIAGIONI CEP 14810-522 ARARAQUARA SP
MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	06-473-020	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 0 LOTE 549 QUADRA 018 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-260	R JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART (PRESIDENTE) Nº 1396 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-190 ARARAQUARA SP
MARIA JOSÉ PEREIRA	06-473-025	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 0 LOTE 554 QUADRA 018 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R ESTADOS (DOS) Nº 520 JD BRASIL CEP 14811-073 ARARAQUARA SP
GENOVEVA PAULA JORGE	06-478-004	R JOAO BATISTA Nº 0 LOTE 639 QUADRA 023 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-162	AV AUGUSTO DE CAMPOS Nº 377 JD EUROPA CEP 14810-350 ARARAQUARA SP
CLEUSA ANA NYKO	06-485-024	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 804 QUADRA 030 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-154	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 559 JD DAS ESTACOES CEP 14810-373 ARARAQUARA SP
ROGERIO APARECIDO NOCERA	06-490-010	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) Nº 0 LOTE 948 QUADRA 36 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-158	AV DR. NELSON LEITE DO AMARAL Nº 0 LT 948 / QD 36 PQ GRAMADO II CEP 14811-158 ARARAQUARA SP
LETICIA CAMILA DOS SANTOS NOGUEIRA	06-491-001	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) Nº 364 LOTE 975 QUADRA 37 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-158	AV. DAS INDUSTRIAS Nº 390 JD DAS INDUSTRIAS CEP 12306-061 JACAREI SP
WILSON LEO E OUTROS	08-049-023	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

LEONOR LEME DA COSTA E OUTROS	08-049-024	AV LEITE DE MORAES (DR.) Nº 743 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-120	RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
MARCOS ELIAS DOS SANTOS	09-236-011	AV BADIA MIGUEL SABA Nº 0 LOTE 09 ITAPUÃ (VL) ARARAQUARA SP CEP 14808-190	R ELPIDIO DE SOUZA Nº 78 PQ RESIDENCIAL IGUATEMI CEP 14808- 250 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE JOAO RIBEIRO SALVADOR	09-286-010	R GINO POCHINI Nº 105 AREA A LOTE P/10 QUADRA 024 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14808-257	RUA GINO POCHINI Nº 105 AREA A JD IGUATEMI CEP 14801-340 ARARAQUARA SP
NIVALDO PAVARINI	09-524-016	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 LOTE 16 QUADRA D CRUZEIRO DO SUL I (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-376	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 VILA TAMOIO JD CRUZEIRO DO SUL I CEP 14808-376 ARARAQUARA SP
TADEU AUGUSTO DA SILVA	09-639-013	AV EVANDRO JOSE BORSATTO Nº 0 LOTE 13 QUADRA L ATHENAS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-624	R MARIA JANASI BIAGIONI Nº 338 EDIFÍCIO VIVANT CENTRO CEP 15900- 000 ARARAQUARA SP APTO 182 ANDAR 18º
TADEU AUGUSTO DA SILVA	09-639-014	AV EVANDRO JOSE BORSATTO Nº 0 LOTE 14 QUADRA L ATHENAS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-624	R MARIA JANASI BIAGIONI Nº 338 EDIFÍCIO VIVANT CENTRO CEP 15900- 000 ARARAQUARA SP APTO 182 ANDAR 18º
OSWALDO GONCALVES DIAS E S/M	13-044-016	R TEN. JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 QUADRA 000 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-440	R JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 VL SANTANA CEP 14801-440 ARARAQUARA SP
CEPAR CENTRO ED PROF ARARAQ	14-085-001	AV ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA Nº 0 S/Nº QUITANDINHA II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801- 020	AV MARIO YBARA DE ALMEIDA Nº 1662 SÃO JOSÉ CEP 14800-420 ARARAQUARA SP
ESP. DE JOSE CASTRALI	14-102-001	R DULCINDO ZAMBELO BRENDOLAN EX - LOTEAMENTO JD MORUMBI "A" MORUMBI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-088	AV DOM CARLOS CARMELO Nº 491 JD BOTANICO CEP 14807-050 ARARAQUARA SP APTO 0042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

ZEFERINA L. BERNARDO DA LUZ	16-053-002	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1494 LOTE 77 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-070	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1494 LOTE - 77 SAMPAIO (VL) CEP 14802-070 ARARAQUARA SP
JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	16-054-012	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 0 LOTE 072 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-390	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1494 JOSE BONIFACIO (VL) CEP 14802-070 ARARAQUARA SP
DAIANE CAROLINA ROZA CARRINHO	16-109-003	AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN Nº 0 LOTE P/D SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-080	RUA MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA Nº 1016 JARDIM ADALGISA CEP 14806-165 ARARAQUARA SP
AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	16-150-021	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 021 QUADRA E AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA GILBERTO BARRETO SINAZZI Nº 488 JD SOLANGE CEP 17054-679 BAURU SP
AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	16-150-022	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 022 QUADRA E AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA GILBERTO BARRETO SINAZZI Nº 488 JD SOLANGE CEP 17054-679 BAURU SP
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL MINISTÉRIO INDEPENDENTE	16-151-005	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 005 QUADRA F AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	R MARIANO DE CAMPOS Nº S/Nº LOTE - 05 - QUADRA - F AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-158 ARARAQUARA SP
ADRIANO NOLASCO	16-152-018	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 018 QUADRA G AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	RUA CONSTANTINO GIANSANTE Nº 1 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-160 ARARAQUARA SP
AMARILDO MAIA	16-154-014	R ANGELINA BRESSAN DE SOUZA Nº 0 LOTE 014 QUADRA I AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-150	AV TAQUARITINGA Nº 581 JD AMERICA CEP 14811-223 ARARAQUARA SP
FAUSTO DE CASTRO PEREIRA	18-038-017	R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 0 LOTE 17 QUADRA 41 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-480	RUA FRANCISCA MIQUELINAS Nº 258 BELA VISTA CEP 01316-000 SAO PAULO SP APTO 0022 ANDAR 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

MARIA DE LOURDES SARTI MAGNANI	19-105-014	R TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIM Nº 0 LOTE 322 QUADRA 016 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-206	Av QUEIROZ FILHO Nº 1021 VILA HARMONIA ARARAQUARA SP
GILBERTO MOCHETTI	20-029-023	R MARIA MARCHI VISSALI LOTE 10-A QUADRA 28 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-728	R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 446 SAO JOSE CEP 14800-210 ARARAQUARA SP
ADAO FELIPE	22-099-020	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 211 LOTE 20 QUADRA 100 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 211 JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-400 ARARAQUARA SP
JULIANO ROBERTO VICENTE	22-335-015	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 0 LOTE 15 QUADRA 16 BOA VISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-305	R ANUNCIATO ROSSI Nº 472 JD IMPERADOR CEP 14806-210 ARARAQUARA SP
LILIANE RESENDE THOMAZINI	22-374-016	R DOUTOR MILTON REZENDE LOTE 95 QUADRA 07 RES.CAMPOS DE PIEMONTE (RES. RESERVA DO CAMPO) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA MAURÍCIO GALLI Nº 1143 APT. 403 - BLOCO 17 VILA SEDENHO CEP 14806-155 ARARAQUARA SP
SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	23-113-008	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 0 LOTE 08 QUADRA 33 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R PADRE DUARTE Nº 2877 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP
INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA	23-152-014	AV JULIANA PEDRO LEITE Nº 0 LOTE 296 QUADRA 11 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-346	AVN ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Nº 2340 PROLONGAMENTO VILA APARECIDA II CEP 14403-510 FRANCA SP
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-157-004	R ANTONIO FERNANDES Nº 0 LOTE 04 QUADRA 17 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV QUEIROZ FILHO Nº 1263 VL HARMONIA CEP 14802-610 ARARAQUARA SP
KATIUCIA BORGES DE OLIVEIRA	24-191-004	R TERCENIO BEGOTTI Nº 0 LOTE 04 QUADRA 23 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805- 278	R CICERO PINTO FERRAZ Nº 155 JD PINHEIROS CEP 14811-424 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	25-092-002	R LUIZ GONZAGA CARMO Nº 0 LOTE 2 QUADRA 92 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-350	R MARCONI Nº 31 4 ANDAR REPÚBLICA CEP 01047-000 SÃO PAULO SP
EDILENE MARIA DO NASCIMENTO	27-013-012	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 2865 COND RES DOS OITIS - BLOCO 1 TER ANDAR APTO 14 GRANJA SAO JORGE ARARAQUARA SP CEP 14808-300	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 2865 COND RES DOS OITIS - BLOCO 1 GRANJA SAO JORGE CEP 14808-300 ARARAQUARA SP APTO 14 ANDAR TER
MARIA ANGELICA A SACHS	31-175-001	AV ANTONIO HONORIO REAL Nº 0 AREA NAO AEDIFICANTI ACAPULCO (JD RES) ARARAQUARA SP CEP 14804-249	AV ANTONIO HONORIO REAL Nº 0 EDIFICIO VILAS BOAS JD RESIDENCIAL ACAPULCO CEP 14804- 249 ARARAQUARA SP APTO 501

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO*

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº. 030 de 12/02/2021

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LUIZ MARIO GOMES DA SILVA	06-335-026	AV TAQUARITINGA Nº 400 AREA A LOTE P/10 QUADRA 21 CLARA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14811-281	AVENIDA TAQUARITINGA Nº 400 AREA A JD SANTA CLARA CEP 14811-223 ARARAQUARA SP
THIAGO CESAR MÁXIMO	10-033-011 RETIRAR RAMPADA DA VIA PÚBLICA	R AMABILE FATTORI Nº 0 MELHADO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-000	R AMABILE FATTORI Nº 165 VL MELHADO CEP 14807-027 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 05/2021

11 de Fevereiro de 2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (Hospital de campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado) e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 108/2020 e 74/2021**, respectivamente.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (Hospital de campanha, Unidade de Retaguarda do Melhado e plantões estendidos das Unidades Básicas de



Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL	Nível Superior - Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	10	36 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **15 à 17 de fevereiro de 2021**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15, que determina o afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida a inscrição de candidatos acima de 60 anos.

3.3.1. As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

3.4. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.4.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;



- 3.4.2. Cédula de Identidade;
- 3.4.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
- 3.4.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
- 3.4.5. *Curriculum Vitae* documentado;
- 3.4.6. **Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [restrições pela Covid-19] (Anexo II).**

3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

3.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.



6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades dos empregos ofertados:

Enfermeiro Assistencial. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e administrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. Da análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

7.2.1. Para os empregos de Enfermeiro(a) Assistencial:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação como enfermeira (excluídos os contabilizados nos critérios acima).	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área de urgência e emergência ou UTI	1,0 ponto por certificado	2,0
Mestrado na área de urgência e emergência ou UTI	3,0 pontos por certificado	3,0
Doutorado na área de urgência e emergência ou UTI	4,0 pontos por certificado	4,0
TOTAL		34

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;



- 7.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **18/02/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- 8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- 8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos;
 - d) maior grau de escolaridade;
 - e) maior tempo sem registro formal de trabalho.
- 8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **19/02/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **22/02/2021**.
- 8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
- 9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.
- 9.1.2.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;



- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor despreze a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa, redes sociais e/ou e-mail.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.**

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital nº 05/2021**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2021**

Inscrição para o cargo de Enfermeiro Assistencial												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade				Est.		
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO		SIM		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			NÃO		SIM	



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2021

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de Médico Clínico Geral, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, _____, de _____, de 2021.

Assinatura do declarante



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF: RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 06/2021

11 de fevereiro de 2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento temporário das vagas abaixo relacionadas, a serem destinadas à Maternidade Gota de Leite para reposição de postos de trabalho durante afastamento ou licença de empregado efetivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, designadas através das **Portarias nº 108/2020 e 75/2021**, respectivamente.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecido no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos anteriormente realizados para os mesmos empregos ou empregos compatíveis de provimento efetivo.

1.3.1. Os candidatos que se inscreverem no presente Processo Seletivo e forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação em colocação posterior aos eventuais candidatos aprovados em outros concursos vigentes realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital seja aplicado, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, no campo específico do formulário de inscrição, qual dos Concursos da Fungota tenha sido aprovado e aguarda convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso para provimento efetivo.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ	Edital nº 01/2019 – Maternidade e Setor Administrativo
--------------------------------------	--



1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação, e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas na Maternidade Gota de Leite para reposição de postos de trabalho durante o afastamento ou licença de empregados efetivos.

2.2 Devido a especificidade deste processo seletivo simplificado para contrato temporário, o contrato será imediatamente rompido em caso de impossibilidade prolongada do contratado cumprir a jornada de trabalho.

2.3 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.4 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.



EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz), com registro no conselho de classe.	R\$ 3.331,25 (remuneração mensal)	1	36h semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **12 a 18 de fevereiro de 2021**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

3.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia);

3.3.6. *Curriculum Vitae* documentado (entende-se por *curriculum vitae* documentado, o *curriculum* acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));

3.3.7. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, deve apresentar o documento disposto no item 10.3.1, devido à modalidade de contratação temporária objetivada por este Edital.

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.



3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.

3.8. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para os candidatos a vagas reservadas do item 3.6 e 3.7, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para o emprego.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

6. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)

6.1. Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

Enfermeiro Obstetra/Obstetrix: Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade; Prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal avaliando as condições de saúde materna, considerando a participação da família e da comunidade; Avaliar as condições fetais pela realização de partograma e de exames complementares, conforme protocolo da equipe multiprofissional; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de case científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Cumprir e fazer cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem;



Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para a sua Unidade e Instituição; Interar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; Desempenhar tarefas afins; Executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem e monitorar o desenvolvimento; Identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; Realizar o parto normal sem distócia; Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Participar dos Programas de Treinamento e Desenvolvimento junto ao Serviço de Educação Continuada; Participar da elaboração e divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviço de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviços de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação e execução de ações dos programas desenvolvidos pela instituição; Promover a integração da Equipe de Enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da Instituição; Liderar os trabalhos de enfermagem, da sua Unidade, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas assistenciais de qualidade; desempenhar tarefas afins; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2. Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação como Enfermeiro(a) Obstetra ou Obstetriz	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação como Enfermeiro(a) na área hospitalar - excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	3,0 pontos por certificado	3,0
Curso de Doutorado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	5,0 pontos por certificado	5,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de Obstetrícia, Hospitalar ou Materno/Infantil.	0,25 pontos por certificado	1,0
TOTAL		24,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

7.3.2. Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;



7.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **19/02/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **23/02/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **24/02/2021**.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

9.1.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa, redes sociais e/ou e-mail.



10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Apresentar atestado médico informando se possui ou não comorbidades que os classifiquem como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças auto-imunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19];

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital nº 06/2021**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos onze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (11/02/2021).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2021**

Inscrição para o cargo de Enfermeiro Obstetra												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade				UF		
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		() NÃO	() SIM			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			() NÃO	() SIM		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		() NÃO	() SIM	Qual?								



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 11/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

PROCESSO Nº 3257/2020

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos

Ata nº	Empresa	Lote Nº	Produto	Quantidade para 12 meses	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado	Marca	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Diferença Percentual
27	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.; 60.665.981/0009-75	1	Acetilcisteína 20 mg/ml xar. inf.	26.000	FR	5,1100	132.860,0000	UNIAO Q	11,9254	310.060,4000	-57,15%
26	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	2	Albendazol 40 mg/ml susp. oral 10 ml	7.000	FR	0,8000	5.600,0000	ALBEL/GEOLAB	4,8010	33.607,0000	-83,34%
25	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	3	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	20.000	CP	0,2600	5.200,0000	PRATI-DONADUZZI	2,3729	47.457,6667	-89,04%
24	PORTAL LTDA; 05.005.873/0001-00	4	Anlodipino, besilato 5 mg	900.000	CP	0,0277	24.930,0000	BESILAPIN/GEOLAB	0,2413	217.192,5000	-88,52%
16	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI; 15.329.061/0001-74	5	Atenolol 25 mg	1.300.000	CP	0,0390	50.700,0000	SANDOZ	0,1062	138.027,5000	-63,27%
12	CHIESI FARMACEUTICA LTDA; 61.363.032/0001-46	6	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose susp. spray nasal aquoso 200 doses	10.000	FR	10,0000	100.000,0000	CHIESI	69,8225	698.225,0000	-85,68%
25	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	7	Betaistina, dicloridrato 24 mg	300.000	CP	0,2130	63.900,0000	PRATI-DONADUZZI	0,5082	152.452,5000	-58,09%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata nº	Empresa	Lote Nº	Produto	Quantidade para 12 meses	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado	Marca	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Diferença Percentual
19	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 17.472.278/0001-64	8	Carvedilol 12,5 mg	360.000	CP	0,1270	45.720,0000	NOVA QUIMICA	0,6578	236.790,0000	-80,69%
19	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 17.472.278/0001-64	9	Carvedilol 3,125 mg	150.000	CP	0,0853	12.795,0000	NOVA QUIMICA	0,2633	39.498,7500	-67,61%
20	LIGIA MARIA CARNEIRO; 29.228.930/0001-89	10	Cilostazol 100 mg	300.000	CP	0,3833	114.990,0000	EUROFARMA	0,7634	229.020,0000	-49,79%
18	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA; 04.027.894/0007-50	11	Clarithromicina 50 mg/ml pó p/ susp. oral	450	FR	42,2200	18.999,0000	ABBOTT	68,0025	30.601,1250	-37,91%
28	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 01.857.076/0001-09	12	Clobetasol, propionato 0,05% (0,5 mg/g) creme 30 g	750	BNG	4,7955	3.596,6200	BRAINFARMA	8,1935	6.145,1250	-41,47%
24	PORTAL LTDA; 05.005.873/0001-00	13	Clopidogrel, bissulfato 75 mg	100.000	CP	0,2277	22.770,0000	CLOPIDOGREL/SUM PHARMACEUTICAL	0,9923	99.225,0000	-77,05%
10	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP; 11.195.057/0001-00	14	Cloreto de potássio 600 mg liberação prolongada	200.000	DRG	0,6650	133.000,0000	NOVARTIS/SLOW K	0,7824	156.475,0000	-15,00%
15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; 44.734.671/0001-51	15	Colagenase 0,6 UI/g pomada 30 g	7.000	BNG	9,0000	63.000,0000	CRISTALIA	34,1675	239.172,5000	-73,66%
14	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 36.325.157/0001-34	16	Cromoglicato dissódico 2% (20 mg/ml) sol. oft. 5 ml	500	FR	9,2600	4.630,0000	ALLERGAN/CROMOLERG	13,7225	6.861,2500	-32,52%
19	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 17.472.278/0001-64	17	Desloratadina 0,5 mg/ml sol. oral	45.000	FR	4,2222	189.999,0000	NOVA QUIMICA	20,7388	933.243,7500	-79,64%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata nº	Empresa	Lote Nº	Produto	Quantidade para 12 meses	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado	Marca	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Diferença Percentual
22	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 34.729.047/0001-02	18	Desloratadina 5 mg	150.000	CP	0,2799	41.985,0000	EUROFARMA	1,1740	176.100,0000	-76,16%
10	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP; 11.195.057/0001-00	19	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 25 mg + 5 mg/ml sol. oral 20 ml	7.000	FR	4,2000	29.400,0000	UNIAO Q/NAUSICALM	15,9820	111.874,0000	-73,72%
10	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP; 11.195.057/0001-00	20	Estradiol, valerato 1 mg cartela 28 comprimidos	2.000	CRT	37,5000	75.000,0000	NAYER/PRIMOGENA	63,3167	126.633,3333	-40,77%
19	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 17.472.278/0001-64	21	FLUCONAZOL 150MG	30.000	CAP	0,3700	11.100,0000	MED QUIMICA	1,6513	49.537,5000	-77,59%
17	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP; 76.386.283/0001-13	22	Gestodeno + etinilestradiol 0,060 mg + 0,015 mg cartela 24 comprimidos	600	CRT	14,0700	8.442,0000	SANDOZ	16,1070	9.664,2000	-12,65%
18	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA; 04.027.894/0007-50	23	Hidroxiquinolona, borato + trolamina 0,4 mg + 140 mg/ml sol. otol. 8 ml	4.500	FR	10,3800	46.710,0000	NOVARTIS	15,8200	71.190,0000	-34,39%
25	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	24	Ibuprofeno 600 mg	630.000	UN	0,1460	91.980,0000	PRATI-DONADUZZI	0,4419	278.381,2500	-66,96%
10	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP; 11.195.057/0001-00	25	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual	4.500	CP	0,3600	1.620,0000	ISORDIL/SIGMA	0,3682	1.656,6750	-2,21%
21	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 17.472.278/0001-64	26	Itraconazol 100 mg	18.000	UN	0,6400	11.520,0000	NOVA QUIMICA	1,9720	35.496,0000	-67,55%
11	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A; 18.269.125/0001-87	27	Metoprolol, succinato 25 mg liberação prolongada	300.000	CP	0,3333	99.990,0000	ASTRAZENECA	0,9462	283.852,5000	-64,77%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata nº	Empresa	Lote Nº	Produto	Quantidade para 12 meses	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado	Marca	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Diferença Percentual
28	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 01.857.076/0001-09	28	Oxibutinina, cloridrato 5 mg	60.000	CP	0,7160	42.960,0000	APSEN	1,0663	63.975,0000	-32,85%
23	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 28.123.417/0001-60	29	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	12.000	CP	1,0240	12.288,0000	EMS	2,4706	29.646,9000	-58,55%
13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; 67.729.178/0004-91	30	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ ml sol. oral	5.000	FR	3,1000	15.500,0000	HIPOLABOR	9,3788	46.894,0000	-66,95%
	DESERTO	31	Ranitidina, cloridrato 150 mg	1.100.000	CP	-	-		0,5462	600.820,0000	-100,00%
9	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; 03.945.035/0001-91	32	Secnidazol 1.000 mg	12.000	CP	0,5500	6.600,0000	PHARLAB	3,0233	36.279,0000	-81,81%
26	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	33	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral 20 ml	5.000	FR	1,4900	7.450,0000	GEN/GEOLAB	6,4630	32.315,0000	-76,95%
	DESERTO	34	Dissulfiram 250 mg	12.000	CP	-	-		0,8109	9.730,8000	-100,00%
20	LIGIA MARIA CARNEIRO; 29.228.930/0001-89	35	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	90.000	CP	0,2944	26.496,0000	EMS	0,7199	64.788,7500	-59,10%
CANCELADO	CANCELADO	36	Aminofilina 100 mg	40.000	CP	-	-		0,1154	4.615,0000	-100,00%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN / Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 2948/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para material medico hospitalar

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ01.854.654/0001-45 PONTUAL COMERCIAL EIRELI Lote: 17 - - Quant
12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 46,63300 Total Reg: 13.989,90
CNPJ02.736.951/0001-59 CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA - EPP Lote: 2 - - Quant 12
meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 4,0000 Total Reg: 120,000 Lote: 3 - - Quant 12 meses:
30 Vlr Unit registrado: R\$ 4,0000 Total Reg: 120,00 Lote: 4 - - Quant 12 meses: 40 Vlr
Unit registrado: R\$ 5,2500 Total Reg: 210,00 Lote: 5 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit
registrado: R\$ 6,2500 Total Reg: 250,00 Lote: 6 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit
registrado: R\$ 6,2500 Total Reg: 250,00 Lote: 7 - - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit
registrado: R\$ 5,5000 Total Reg: 220,00 CNPJ03.434.334/0001-61
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Lote: 1 - - Quant 12
meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 17,7800 Total Reg: 8.890,00
CNPJ04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA. Lote: 9 - - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit
registrado: R\$ 52,0000 Total Reg: 2.600,00 Lote 10 - - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit
registrado: R\$ 3,5100 Total Reg: 1.053,00 Lote: 11 - - Quant 12 meses: 900 Vlr Unit
registrado: R\$ 2,22000 Total Reg: 1.998,00 CNPJ18.258.209/0001-15
CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -
EPP Lote: 12 - - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: R\$ 29,91000 Total Reg:
2.991,00 CNPJ46.962.122/0003-21 CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DIAGNOSTICOS LTDA. Lote: 14 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 4,27000
Total Reg: 4.270,00 Lote: 15 - - Quant 12 meses: 100.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,18400
Total Reg: 18.400,00 CNPJ56.081.482/0001-06 DIMEBRAS COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA Lote: 16 - - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 20,00000 Total
Reg: 3.000,00

Araraquara, 9 de fevereiro de 2021


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

**Portaria DAAE nº 5.256
De 09 de fevereiro de 2.021**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR** a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à alteração de função temporária do servidor Sr. **ALESSANDRO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1.409, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, classificado em Processo Seletivo Para Alteração de Função Temporária DAAE nº 002/2020, homologado em 03/12/2020 para exercer as funções do emprego de MOTORISTA ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.
- II.** Terminado o estado de calamidade pública, ou sendo autorizado o retorno dos servidores afastados pelo grupo de risco, previsto no Decreto Municipal 12.236 de 23/03/2020, o servidor retornará imediatamente ao seu emprego de origem.
- III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 10/02/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PORTARIA Nº 74

De 11 de fevereiro de 2021

Constitui Comissão Especial de Avaliação dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 e 05/2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 e 05/2021, sendo:

- **Graziele Farias de Almeida**, Assessora Hospitalar - como presidente;
- **Eláise Regina Cagnin**, Enfermeira Obstetra - como membro; e,
- **Paula Santos da Silva Lima**, Assessora Técnica - como membro.

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo, bem como a entrevista dos candidatos negros inscritos para fins de reserva de vagas, tudo na forma dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 e 05/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 75
De 11 de fevereiro de 2021

Constitui Comissão Especial de Avaliação dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, sendo:

- **Graziele Farias de Almeida**, Assessora Hospitalar - como presidente;
- **Eláise Regina Cagnin**, Enfermeira Obstetra - como membro; e,
- **Nataly Cristine Santilli, Enfermeira Obstetra** - como membro.

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo, bem como a entrevista dos candidatos negros inscritos para fins de reserva de vagas, tudo na forma dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 78

De 11 de fevereiro de 2021

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓMOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 15 e 16 de fevereiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.457	Convocada pelas cotas raciais	35º
260.442	LARISSA ARIANE DE SOUZA	36º
264.235	ELESSANDRA DA SILVA MAGRO	37º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 79

De 11 de fevereiro de 2021

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 12 e 15 de janeiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
260.624	LIDIANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	26ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 80

De 11 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 12 e 15 de fevereiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.



ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR - LISTA COTAS RACIAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
254.532	JENIFER CAMILE FERREIRA	1ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 76

De 11 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 01/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

- I- **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021, conforme horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO PARA
22º	Marcia Ferreira Dias	15/02/2021 ÀS 08:00
23º	Maria Rafaela Dante	15/02/2021 ÀS 08:15
1º COTAS RACIAIS	Alexander Ventura Gonçalves	15/02/2021 ÀS 08:30
24º	Roselene de Abreu Arruda	15/02/2021 ÀS 08:45
25º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
26º	Liliane Oliveira Lima	15/02/2021 ÀS 09:00
27º	Aline Luciane Pastre	15/02/2021 ÀS 09:15
28º	Patricia Ferreira do Amaral de Oliveira	15/02/2021 ÀS 09:30
2º COTAS RACIAIS	Leide Laura Souza de Jesus	15/02/2021 ÀS 09:45
29º	Ana Vilma Oliveira Gonçalves	15/02/2021 ÀS 10:00
30º	CONVOCADO PELAS COTAS RACIAIS	-----
31º	Aldineia Aparecida Gabriel	15/02/2021 ÀS 10:15

32º	Daniele Cristina Marcico da Silva	15/02/2021 ÀS 10:30
33º	Priscila Pereira de Melo Vargas	15/02/2021 ÀS 10:45
3º COTAS RACIAIS	Elenice Melquides de Araujo Rios	15/02/2021 ÀS 11:00
34º	Alessandra Cristina da Silva	15/02/2021 ÀS 11:15
35º	Juliana Valeria Xavier	15/02/2021 ÀS 11:30
36º	Tatiane Rodrigues dos Santos	15/02/2021 ÀS 13:00
37º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
38º	Alessandra da Silveira Silva Chiuchi	15/02/2021 ÀS 13:15
4º COTAS RACIAIS	Izabel de Souza	15/02/2021 ÀS 13:30
39º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
40º	Andre Luis Prado	15/02/2021 ÀS 13:45
41º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
42º	Iara Cia Bocaletti	15/02/2021 ÀS 14:00
43º	Tiago da Silva Medeiro	15/02/2021 ÀS 14:15
44º	Lucas Nascimento	15/02/2021 ÀS 14:30
5º COTAS RACIAIS	Graziela Ferreira da Silva Gomes	15/02/2021 ÀS 14:45
45º	Leticia Campina Figueiredo	15/02/2021 ÀS 15:00
46º	Angela Cristina Panagassi	15/02/2021 ÀS 15:15
47º	Silvanete Mendes Ribeiro	15/02/2021 ÀS 15:30
48º	Ana Carolina de Oliveira Silva	16/02/2021 ÀS 08:00
6º COTAS RACIAIS	Beatris Maria Rosa Felipe	16/02/2021 ÀS 08:15
49º	Jessica Cristina Santos	16/02/2021 ÀS 08:30
50º	Criscia dos Santos Faria	16/02/2021 ÀS 08:45
51º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
52º	CONVOCADA PELA COTA PCD	-----
53º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
54º	Lilian Andreia dos Santos	16/02/2021 ÀS 09:00
55º	Natilde Ferreira Santana	16/02/2021 ÀS 09:15
7º COTAS RACIAIS	CONVOCADA PELA LISTA GERAL	-----
8º COTAS RACIAIS	Edite do Carmo Santos Pereira	16/02/2021 ÀS 09:30
56º	Nara Amabili Ferrari Sgobi	16/02/2021 ÀS 09:45
57º	Elivelton Cosme Aparecido Amaral	16/02/2021 ÀS 10:00
58º	Estefânia Neves Alcântara	16/02/2021 ÀS 10:15
59º	CONVOCADA PELAS COTAS RACIAIS	-----
60º	Lilian Cristina Pires	16/02/2021 ÀS 10:30
9º COTAS RACIAIS	CONVOCADA PELA LISTA GERAL	-----
10º COTAS RACIAIS	Alane Silva de Souza Oliveira	16/02/2021 ÀS 10:45
61º	Ana Paula Araujo Brown Satiro	16/02/2021 ÀS 11:00
62º	Damilles Gonçalves de Oliveira Almeida Daniel	16/02/2021 ÀS 11:15
63º	Camila Aparecida de Oliveira da Silva	16/02/2021 ÀS 11:30
64º	Wesley da Silva Garcia	16/02/2021 ÀS 13:00
11º COTAS RACIAIS	Fernanda Cristina Barbosa	16/02/2021 ÀS 13:15
65º	Bruna Macari Marçal	16/02/2021 ÀS 13:30



66º	Amanda Raspante da Silva Zavarise	16/02/2021 ÀS 13:45
67º	Mizlene Oliveira Coelho	16/02/2021 ÀS 14:00

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 77

De 11 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 11/2020 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidata abaixo relacionados para comparecerem no **dia 15 de fevereiro de 2021, das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO (A) CLÍNICO(A) GERAL (Polo VX, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda de Emergência do Melhado) ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
26ª	Aguinaldo Alves Neto
27ª	Geraldo Donizeti Lopes Junior

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (ONZE) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 48/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Encerra o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Jardim do Sol – Escola Waldorf de Araraquara”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado desde 18 de janeiro de 2021, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Jardim do Sol – Escola Waldorf de Araraquara”, localizada à Rua Luiz Luccas, nº 08 – Jardim Imperador, Araraquara, CEP: 14.806-105, estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Associação Pedagógica Grupo Micael, inscrita no CNPJ sob o número 12.226935/0002-50, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 49/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME nº
47/17, de 17 de março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº
12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 47/17**, de 17 de março de 2017,
que designou a professora **MARIA LUÍSA GOSS DE C. MENDES, matrícula 10.645-3**, para
exercer a função de Diretora Interina na EMEF “Ruth Vilaça Correa Leite Cardoso”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a
contar do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias
do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 50/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Designar a Professora Daniela Resende da Silva, para responder temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola no CER “Padre Mário Cavaretti Filho”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e fundamentada na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I- Designar a Servidora **DANIELA RESENDE DA SILVA**, Professora I da Educação Infantil, matrícula 7.788-7 e Professora II da Educação Integral, matrícula nº 20.563-0, para responder, temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola, no Centro de Educação e Recreação “Padre Mário Cavaretti Filho”.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08 de fevereiro do corrente ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 51/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME nº 85,
de 05 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº
12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 85/19**, de 05 de agosto de 2019,
que designou a professora **RAQUEL BARALDI RAMOS SOARES, matrícula nº 10.106-0**,
para exercer a função atividade de Vice Diretora na EMEF “Henrique Scabello”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a
contar do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias
do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 04/2021

11 de fevereiro de 2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das Portarias nº **108/2020** e **74/2021**, respectivamente.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecido no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para



atuação nas unidades Hospital de campanha e Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus

2.2 Devido a especificidade deste processo seletivo simplificado para contrato temporário, o contrato será imediatamente rompido em caso de impossibilidade prolongada do contratado cumprir a jornada de trabalho.

2.3 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.4 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO INTENSIVISTA	Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe e adicionalmente: 1) Residência Médica em Terapia Intensiva concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou 2) Título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira; ou 3) Residência em Cirurgia geral concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI (Geral ou Respiratória) ou Unidade de Emergência Hospitalar; ou 4) Residência em Anestesiologia concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou 5) Residência em Clínica Médica concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar.	R\$ 103,12 (por hora)	1	HORISTA (Mínimo de 48 horas mensais)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **15 a 17 de fevereiro de 2021**, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, no setor de Recursos Humanos na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara – SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

3.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

3.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.6. *Curriculum Vitae* documentado (entende-se por *curriculum vitae* documentado, o *curriculum* acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.

3.8. Não havendo inscritos para a cota racial, a vaga será destinada a classificação geral.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).



5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

6. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)

6.1. Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

Médico Intensivista: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na UTI; Colaborar com o plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI, bem como liderar as discussões e decisões tomadas; Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Acompanhar o desempenho da equipe médica; Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;

Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;

Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras aplicáveis à medicina;

Gerar os indicadores de gestão da unidade, Analisa-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados; Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas; Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos; Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas; Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente; Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Construir e informar escala de plantão da unidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2. Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

7.2.1. Para o emprego de Médico Intensivista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40,0 pontos	40,0
Residência Médica em Medicina Intensiva em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação	20,0 pontos	20,0



Título de especialista em Medicina Intensiva registrado na Associação Médica Brasileira.	40,0 pontos	40,0
Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Anestesiologia em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Cirurgia Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Clínica Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Clínica Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área médica/saúde. (distinta daquela indicada como requisito para o provimento do emprego)	1,0 pontos por certificado	2,0
Experiência com atuação na área de UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar ou SAMU. (excluídos seis meses se contabilizados como requisito mínimo)	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de UTI e urgência e emergência.	0,25 por certificado	1,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **18/02/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;



e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **19/02/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **22/02/2021**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

9.1.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas neste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;



- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
 - 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5.** Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 04/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (11/02/2021).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021**

Inscrição para o cargo de <u>Médico Intensivista</u>												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade				UF		
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		() NÃO	() SIM			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			() NÃO	() SIM		



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, /_____/_____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
RANDISON JANIO FERREIRA	711/2020	09.561.011	77,22 m ²	RESIDENCIAL SIMPLES	R. FRANCISCO GONCALVES RIBEIRO, LT 11 QD E – JD IEDA

Araraquara, 12 de Fevereiro de 2021.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal



RESOLUÇÃO Nº 04/2021

De 11 de fevereiro de 2021

Cria gratificação temporária e extraordinária a ser paga aos empregados públicos fundacionais que atuam na área emergencial e hospitalar das unidades geridas pela FUNGOTA diretamente relacionadas à assistência em saúde voltada à pandemia de COVID-19 (UPA Vila Xavier, Centro de Estabilização do Melhado e Hospital da Solidariedade); altera o Anexo I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da FUNGOTA e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 11 (onze) de fevereiro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter extraordinário e temporário, uma gratificação aos empregados públicos fundacionais que atuam na área emergencial e hospitalar das seguintes unidades geridas pela FUNGOTA diretamente relacionadas à assistência em saúde voltada à pandemia de COVID-19:

- I – UPA da Vila Xavier;
- II – Centro de Estabilização do Melhado;
- III – Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha).

§1º A gratificação mencionada no *caput* deste artigo será paga da seguinte forma:



I – Adicional de R\$47,00 (quarenta e sete reais) por hora de trabalho, aos profissionais horistas; e,

II – Adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais aos profissionais mensalistas.

§2º A gratificação ora criada estende-se aos empregados/servidores eventualmente cedidos à FUNGOTA pela Administração Municipal para atuação nas unidades indicadas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 2º Durante a vigência dos contratos de gestão (e outros instrumentos contratuais congêneres) das unidades hospitalares e de emergência geridas pela FUNGOTA no âmbito das ações de combate à COVID-19:

I – Ficam criados os seguintes empregos no Anexo I-A do Plano Básico De Organização (PBO) da Fungota Araraquara:

CBO	EMPREGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE
4110-05	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo.	40h semanais	R\$ 1.160,23
2236-05	Fisioterapeuta	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe.	30h semanais	R\$ 2.840,97

II - Ficam acrescentadas as seguintes vagas de empregos no Anexo I-A do Plano Básico De Organização (PBO) da Fungota Araraquara:

- a) Assistente Social: 5 (cinco) vagas extraordinárias;
- b) Auxiliar Administrativo: 40 (quarenta) vagas extraordinárias;
- c) Enfermeiro Assistencial: 100 (cem) vagas extraordinárias;
- d) Farmacêutico: 20 (vinte) vagas extraordinárias;



- e) Fisioterapeuta: 30 (trinta) vagas extraordinárias;
- f) Médico Clínico Geral: 100 (cem) vagas extraordinárias;
- g) Médico Intensivista: 40 (quarenta) vagas extraordinárias;
- h) Técnico de Enfermagem Assistencial: 400 (quatrocentas) vagas extraordinárias;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 (cinco) de fevereiro de 2021.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
15º	1978-13	DANILO DE CAMPOS FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	INSC.	NOME
19º	1506-12	JULIA MERLOS SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
10º	1868-94	CAROLINE FERREIRA DE NADAI GIMENES
11º	2029-36	JENIFER CAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

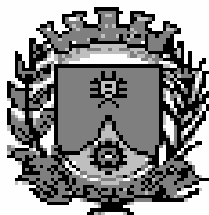
Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
41º	1376-55	MARCELA EDUARDA DA SILVA
42º	1911-90	MARIA EDUARDA MOREIRA SANTOS
43º	1264-93	LUIZ PEREIRA DA SILVA
44º	2365-77	LARISSA FERNANDA SANCHES
45º	2187-75	ESTER MANUELE FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

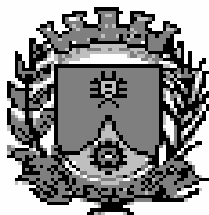
Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 018
De 08 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua Gonçalves Dias nº 864 - Centro - Cep: 14801-290	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Rua Gonçalves Dias nº 864 - Centro - Cep: 14801-290	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Rua Gonçalves Dias nº 864 - Centro - Cep: 14801-290	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 019
De 09 de Fevereiro de 2021

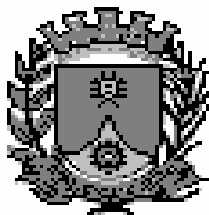
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Papa Pio XII esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jd. higienópolis - Cep: 14807-150	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua Papa Bento XV esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jardim Higienopolis - Cep: 14807-248	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 95 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 812 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 884 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	a Av. Papa Pio XII esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jd. higienópolis - Cep: 14807-150	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	a Rua Papa Bento XV esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jardim Higienopolis - Cep: 14807-248	FIOS INUTILIZADOS

268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Bento de Abreu esquina com Alameda Rogério Pinto Ferraz - Jardim Primavera - Cep: 14802-386	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 95 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 884 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 1015 (cant. central) - Vila Yamada - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Papa Pio XII esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jd. higienópolis - Cep: 14807-150	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Padre Duarte nº 1958 – Centro – Cep: 14801-310	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Rua Papa Bento XV esquina com R. Arquiteto Walter Logatti - Jardim Higienopolis - Cep: 14807-248	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. Francisco Salles Culturato nº 95 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. Padre Francisco Salles Culturato nº 884 (cant. central) - Vila Nice - Cep: 14801-250	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

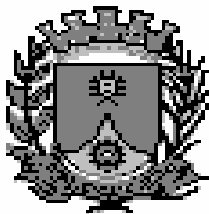
Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 020
De 10 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
299309	31.236.030.00	HAMILTON FERNANDO POELLNITZ	AV NEWTON GONÇALVES BARRETO Nº 100 LOTE 30 QUADRA T JARDIM SÃO BENTO ARARAQUARA SP CEP 14804-047	LP
120468	23.152.014.00	INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA	AV JULIANA PEDRO LEITE Nº 0 LOTE 296 QUADRA 11 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-346	LP
57703	22.040.018.00	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	AV MANOEL PENTEADO (DR.) Nº 566 LOTE 18 QUADRA 41 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-311	LP
125925	23.226.001.00	LG IMOVEIS LTDA	AV JULIANA PEDRO LEITE Nº 0 LOTE COMERCIAL LOTE 680 QUADRA 24 VALLE VERDE (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809-322	LP
117489	22.316.018.00	LUIZ CARLOS RODRIGUES GARCIA	AV ARYEMIR GUALTIERI Nº 0 LOTE 18 QUADRA 17 OITIS (JD DOS) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	LP
83572	23.102.001.00	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA E OUTRO	R JULIO MOTTA Nº 120 LOTE 01 QUADRA 21 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	LP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 021
De 10 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
52614	19.040.007.00	JOÃO MARTINS CARNEIRO	AV VITAL BRASIL (DR.) Nº 0 LOTE 8 QUADRA 003 PRIMOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 03807-000	TR

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 022
De 10 de Fevereiro de 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
83572	23.102.001.00	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA E OUTRO	R JULIO MOTTA Nº 120 LOTE 01 QUADRA 21 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	LC

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

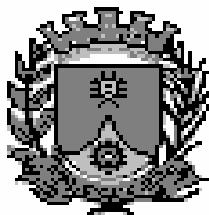
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 023
De 10 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os atuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
73926	09.533.005.00	EDUARDO DOS SANTOS NETO E IVANI AP M DOS SANTOS	R PAULO GERALDO DE MORI Nº 0 LOTE 05 QUADRA M CRUZEIRO DO SUL I (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CD
120468	23.152.014.00	INFRATECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA	AV JULIANA PEDRO LEITE Nº 0 LOTE 296 QUADRA 11 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-346	CD

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 024
De 11 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
81702	24.169.010.00	ANTONIO MARCOS CABRAL DE MELLO	AV ANTONIO JOSÉ SOARES CUNHA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 29 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805-415	LP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 Autógrafo nº 31/2021 – Projeto de Lei nº 37/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.829.773,29 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Retaguarda de Saúde do Melhado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.829.773,29 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Retaguarda de Saúde do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.039	Reformar o PSMelhado e implantar serviços de retaguarda em urgência/emergência e de apoio diagnóstico no local	R\$	1.829.773,29
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.829.773,29
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 21 de dezembro de 2018, através da Proposta de Programa nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 32/2021 – Projeto de Lei nº 38/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividades		
08.242.0039.2.073	Parceria com OSC – PSE Média Complexidade – Pessoas com Deficiência	R\$	49.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	R\$	49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.2097	Parceria com OSC – PsBásica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	49.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	R\$	49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.78	Centro Dia do Idoso – Cdi	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência Para Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Centro Pop – Programa Novos Caminhos)	R\$	23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.305	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R\$	60.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.800,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 30/2021 – Projeto de Lei nº 36/2021

Altera a Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, de modo a prever, nos termos em que especifica, a possibilidade de sub-rogação da permissão de uso no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....
§ 3º Excepcionalmente nos casos em que a permissionária de que trata o “caput” deste artigo tenha comprovadamente implementado benfeitorias no imóvel objeto da permissão, será admissível à permissionária, mediante prévia e expressa anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – sub-rogar a terceiro a permissão de uso, por meio de decreto expedido pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara; e

II – exercer a faculdade de que trata o § 4º do art. 5º desta lei.

§ 4º Será computado, para o exercício do disposto no “caput” deste artigo, o tempo total pelo qual o imóvel fora continuamente objeto de permissão, inclusive o correspondente à permissão de uso originalmente outorgada e à permissão de uso de que trata o § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 29/2021 – Projeto de Lei nº 27/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal em Defesa da Vacinação", a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Araraquara o "Dia Municipal em Defesa da Vacinação", a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º O "Dia Municipal em Defesa da Vacinação" será comemorado, anualmente, por meio de palestras, seminários e eventos de visibilidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com organizações de iniciativas privadas ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.844 de 21 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.241.379,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 12.822,98
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.407,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.415,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0045	GESTÃO E CONTROLE GOVERNAMENTAL	
04.122.0045.2	Atividade	
04.122.0045.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 452,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA	
04.127.0046.2	Atividade	
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.476,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.476,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 68.835,06
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.918,39
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 64.916,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.2	Atividade	
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.893,53
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.893,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 99.038,71
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 99.038,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 7.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.135	TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS	R\$ 332.282,62
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 332.282,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 8.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.099,73
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.099,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.124	EXPANSÃO DA REDE DE INTERCONEXÃO DOS PRÓPRIOS EM FIBRA-ÓPTICA	R\$ 24.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 24.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.11	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.753,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 753,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.12	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	11.069,62
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.069,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0085	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		
15.122.0085.2	Atividade		
15.122.0085.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.069,01
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.069,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0090.2	Atividade		
26.782.0090.2.184	MANUTENÇÃO DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$	4.822,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.635,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.186,31
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.728,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.20.41	Contribuições	R\$	2.728,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.165	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 222.938,55
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 222.938,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0069.2	Atividade	
15.122.0069.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.244,07
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.244,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 24.334,54
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.334,54
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0071.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0071.2.279	CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 193.030,79
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 193.030,79
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	R\$ 65.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 30.866,42
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.866,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 32.657,74
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.691,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.966,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	29.225,27
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20.590,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	8.634,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	36.580,35
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.703,71
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.872,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.201,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.802,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	Atividade		
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	1.629,98
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.629,98
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 13.419,95
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.685,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 11.734,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 2.380,06
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.380,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.765,22
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.765,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.036	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 7.107,15
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.107,15
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.211	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO PROFESSORES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 44.684,76
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 44.684,76
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 331.873,29
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 331.873,29
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 51.409,47
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 47.809,47
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.600,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 478.101,87
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 478.101,87
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.293,64
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.293,64
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 590,53
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 181,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 408,60
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0012	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS POR MEIO A CULTURA	
13.392.0012.2	Atividade	
13.392.0012.2.023	PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS	R\$ 11.050,01
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.272,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 777,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 11.925,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 11.925,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0060	SALA DO EMPREENDEDOR	
04.122.0060.2	Atividade	
04.122.0060.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 503,74
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 503,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETORIAIS	R\$ 17.559,66
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 17.559,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.062.0028.2	Atividade	
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.075,87
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.075,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 646,06
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 646,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0113.2	Atividade	
04.122.0113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 753,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 753,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL	
04.122.0019.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.988,73
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	88,73
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	10.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 2.241.379,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
18.541.0083.2	Atividade		
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	455,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	455,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0045	GESTÃO E CONTROLE GOVERNAMENTAL		
04.122.0045.2	Atividade		
04.122.0045.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	452,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	452,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.2	Atividade	
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 160.446,94
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.075,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 159.371,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 99.038,71
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 99.038,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 7.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 34.694,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.694,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 73.315,49
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 73.315,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI Nº 8.938/17)	R\$ 65.982,35
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 65.982,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	R\$ 118.951,38
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 118.951,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.124	EXPANSÃO DA REDE DE INTERCONEXÃO DOS PRÓPRIOS EM FIBRA-ÓPTICA	R\$ 753,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 753,11
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.06.11	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.753,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 753,11
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.068	GESTÃO DE MULTAS	R\$ 2.728,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.728,11
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 222.938,55
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 196.262,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.676,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0069.2	Atividade	
15.122.0069.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 495,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 495,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0076	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0076.2	Atividade	
15.451.0076.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 18.021,74
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.021,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.312,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.312,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0071.1	Projeto	
15.452.0071.1.099	CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 74.765,29
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 74.765,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0071.2	Atividade	
15.452.0071.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0071.2	Atividade	
15.452.0071.2.280	CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 48.265,50
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.265,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	R\$ 65.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.1	Projeto	
10.302.0117.1.138	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 30.866,42
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.866,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 18.869,87
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.691,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.178,23
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 25.217,94
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.217,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 79.904,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 79.904,02
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 13.787,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.787,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 48.541,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 48.541,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 481.701,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 478.101,87
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.600,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 429.703,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 429.703,63
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 4.655,21
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.655,21
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0012	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS POR MEIO A CULTURA	
13.392.0012.2	Atividade	
13.392.0012.2.023	PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS	R\$ 764,50
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 764,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.778,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.778,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0060	SALA DO EMPREENDEDOR	
04.122.0060.2	Atividade	
04.122.0060.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 452,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETORIAIS	R\$ 1.691,64
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.691,64
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.062.0028.2	Atividade	
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.475,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.475,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645 de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844 de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.478, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende a vistoria dos veículos licenciados para a prestação do serviço de táxi no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. o inciso VI do art. 164, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei nº 6.100, de 12 de março de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa, relativamente ao ano de 2021, a execução da vistoria dos veículos licenciados para a prestação do serviço de táxi no Município, nos termos do art. 24 do Decreto nº 12.231, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º deste decreto perdurará até a retomada do serviço de verificação oficial em taxímetros, executado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, devendo a execução da vistoria dos veículos licenciados para a prestação do serviço de táxi no Município ser reiniciada em até 1 (um) mês.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.479, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o Plano de Ações do Exercício de 2020 da Controladoria Geral do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, bem como o Decreto nº 11.373, de 27 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ações do Exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município de Araraquara, conforme os Anexos I e II que integram o presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 063.984/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ações (PA-CGM) 2021 estabelece o planejamento de atividades da Controladoria Geral do Município (CGM), órgão integrante da estrutura administrativa municipal, dotado de autonomia funcional, administrativa e financeira e tem por finalidade promover o controle interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para o ano de 2021. Para sua elaboração, foi observada como diretriz a Lei Orgânica da CGM, Lei Municipal nº 8.931 de 30 de março de 2017, seu Regimento Interno, Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, e outras normas de órgãos de controle, adaptada às necessidades da Controladoria Geral do Município. O PA-CGM tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. O objetivo, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos da auditoria interna, é contribuir com a Prefeitura Municipal de Araraquara na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão. É competência de CGM verificar a execução, gestão e resultados da utilização dos recursos municipais. O Plano de Ações 2021 está em consonância com as prioridades da Controladoria Geral do Município, contemplando a finalização de demandas em andamento, bem como o planejamento de auditorias por demandas internas com base em análise de riscos. Pretende-se, assim, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Controladoria, utilizando seus recursos, de forma a atingir maior efetividade das recomendações geradas para alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

II. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PA-CGM 2021

O período para a execução das atividades contempladas no PA-CGM 2021 é de 04 de janeiro a 30 de dezembro de 2021.

Para a elaboração do PA-CGM 2021, considerou-se:

- As prioridades da Controladoria Geral do Município;
- O diagnóstico obtido por meio da aplicação de metodologia de Auditoria Baseada em Riscos;
- O histórico de demandas externas recebidas;
- A capacidade operacional do órgão, considerando a equipe disponível por dia útil;

Nas horas destinadas a cada tipo de trabalho, estão inclusos os tempos necessários para:

- O planejamento dos trabalhos;
- Coleta e análise de dados;
- Aplicação das técnicas de auditoria apropriadas;
- Aplicação da legislação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Elaboração das ordens de serviço, solicitações de auditoria, dos registros das constatações, do monitoramento de resultados das auditorias realizadas, das notas técnicas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas constatações, recomendações, resposta da área auditada e apresentação dos resultados;
- Realização de outros trabalhos que não são auditorias propriamente ditas, mas fazem parte das competências da CGM.

III. ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A Administração do Município de Araraquara é composta por 13 secretarias, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e 6 entidades da Administração Indireta.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal da Cultura

Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Fundação de Arte e Cultura

Fundação de Amparo ao Esporte

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha

CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara

Companhia Troleibus Araraquara - CTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Sistema de Controle Interno do município de Araraquara foi instituído pela Lei Municipal nº 6.666 de 13 de dezembro de 2007, e regulamentado pela Lei Orgânica da Controladoria Geral do Município, nº 8.931 de 30 de março de 2017 e Regimento Interno Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, em conformidade ao Comunicado SDG 32/2012, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MISSÃO

Compete à CGM assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.

VISÃO

Trazer à Prefeitura de Araraquara padrões de excelência em Auditoria, Promoção de Integridade e Transparência.

VALORES

Qualidade – Integridade – Cooperação – Objetividade – Transparência – Autonomia – Colaboração – Accountability.

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Atualmente, a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral e pelo Corpo Técnico, no total de 4 servidores, incluindo a Controladora Geral do Município.

V. PLANO DE ATIVIDADES

Com o início da pandemia, nos deparamos com limitações e restrições, quanto à locomoção da equipe para realizar as auditorias in loco. Surgiu então a necessidade de pausar as auditorias que seriam executadas durante o exercício de 2020 e iniciar novas atividades de acordo com a necessidade da época, como por exemplo, estudo de novas legislações referente à pandemia, novas verificações sobre as ações administrativas em relação à pandemia, e outras demandas externas. Nessa toada notou-se a grande necessidade de incluir demandas específicas sobre a Covid-19 no Plano de Ações 2021, já que o Estado de Calamidade pública permanece, e planejar auditorias a distância em 2021. Essa decisão tem como principal finalidade a preservação da saúde de todos, tanto dos auditores, como dos auditados.

De acordo com as demandas finalizadas, as em andamento e as que iniciarão em 2021, constata-se que a CGM iniciará o exercício com 9 Ordens de Serviço em andamento, sendo 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

delas oriundas de demandas internas e 2 de demandas externas. Ademais, seguindo a tendência do exercício de 2020, estima-se que receberão mais 15 novas demandas externas para atendimento. Das demandas internas, planeja-se 17 novas Ordens de serviço, sendo 5 de verificações mensais, 4 verificações quadrimestrais, 1 auditoria trimestral, 1 auditoria quadrimestral, 3 auditorias específicas, 2 atividades anuais e 1 OS das verificações pós auditoria.

Diante do exposto, é previsto, no planejamento de atividades da CGM para o ano de 2021, a execução de 115 atividades, das quais 7 são atividades de demandas internas em andamento, 2 são atividades de demandas externas em andamento, 91 são atividades de demandas internas planejadas para 2021 e 15 de possíveis novas demandas externas.

VI. INDICADORES, METAS E A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

VI.I. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Objetivo: O Relatório de Controle Interno visa oferecer ao dirigente uma visão dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária, patrimonial e financeira.

Procedimentos: Análise de diversos relatórios gerados pelo Sistema de Orçamento, Contabilidade e Finanças; análise do relatório de horas extras gerado pela Gerência de Recursos Humanos; análise de denúncias e representações; avaliação do cumprimento de prazos e alertas AUDESP; avaliação das Auditorias Internas, avaliação dos indicadores do Município e análise dos relatórios encaminhados pela Administração Indireta, conforme Nota Técnica nº 03/2020. O relatório será encaminhado ao chefe do Poder Executivo em um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o término do mês, e também será disponibilizado no Portal da Transparência Municipal, na aba da Controladoria Geral do Município.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

VI.II. RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS

Objetivo: O Relatório de Horas Extras visa demonstrar: a quantidade de horas extras realizadas por Secretarias Municipais, a variação mensal do total de horas extras realizadas, a quantidade e o percentual de servidores que realizaram horas extras, o percentual de servidores que realizaram acima, abaixo e exatas 44 horas extras. Este relatório deve abranger as horas extras de todas as folhas de pagamento realizadas no mês de referência.

A Controladoria a qualquer tempo poderá solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos – CERH, as autorizações de horas-extras que ultrapassarem 44 horas, para serem analisadas.

Procedimentos: Análise do relatório de horas extras gerado pela Gerência de Recursos humanos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se refere e, também, disponibilizá-lo na rede interna da Prefeitura, na área Relatórios Gerenciais e análise das autorizações de horas-extras que ultrapassarem 44 horas mensais.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

VI.III. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FISCAIS

Objetivo: Garantir o cumprimento de requisitos fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal.

Procedimentos: Consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) - Sistema de Transferências Intergovernamentais do Tesouro Nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>, verificação e análise dos itens não atendidos e publicação do *Checklist* no Portal da Transparência Municipal no *site* da Controladoria Geral do Município.

Método: O *Checklist* é um documento que permite a verificação ao atendimento de determinada situação, composto de informações e de diversos quesitos a serem verificados.

Período: Periodicidade mensal (janeiro a dezembro).

VI.IV. VERIFICAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Objetivo: Analisar as diárias e adiantamentos, consoante Lei Municipal nº 9.040/2018 e Decreto nº 9.658/2011, bem como sua aplicação e as respectivas prestações de contas, verificando a eficiência dos processos para que não haja recursos empregados indevidamente, conforme o art. 10, inciso VII do Regimento Interno da CGM alude, buscando sempre a economicidade na Administração.

Procedimentos: Verificação periódica nos processos de diárias e adiantamentos que será feita por análise física, e através da aplicação do *checklist* elaborado pela CGM, cabendo a equipe de Auditoria verificar os procedimentos adotados, orientando os responsáveis diretos e indicando recomendações no relatório de trabalho. Poderá ser realizada Tomada de Contas, de acordo com o inciso III do art. 33 do Decreto nº 11.373/2017, Regimento Interno da Controladoria.

Método: Análise física dos processos e aplicação do *Checklist*.

Período: Periodicidade mensal alternando os meses de cada Verificação (janeiro a dezembro).

VI.V. MONITORAMENTO DE RESULTADOS

Objetivo: Acompanhar as providências tomadas em relação as recomendações/orientações da CGM.

Procedimentos: Depois de realizada a Verificação Pós-Auditoria, ou após a emissão de recomendações/orientações em diferentes papéis de trabalho, os servidores responsáveis deverão monitorar as providências tomadas de acordo com as recomendações/orientações, bem como seus resultados. Ao final do exercício os resultados deverão ser apresentados à Controladora Geral, que os incluirá no Relatório Anual de Atividades da CGM.

Método: Análise de dados e análise documental.

Período: Durante o exercício.

VI.VI. VERIFICAÇÃO DE AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Objetivo: Acompanhamento das contratações de pessoal, despesas extraordinárias e renúncia de receitas, das contratações públicas de bens e serviços e da transparência municipal.

Procedimentos: Elaborar relatórios de verificação acerca da legalidade dos atos necessários ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, inerente ao combate da Covid-19. As verificações serão sobre:

1. Contratação de Pessoal: Avaliar a legalidade das contratações destinadas exclusivamente às situações decorrentes da calamidade pública, contratação emergencial. Mesmo dispensadas as exigências de criação de cargos, deve ser observando os princípios da impessoalidade e da transparência. Do mesmo modo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deve ser observados os aspectos referente a Despesa de Pessoal, consoante a Lei Complementar nº 173/2020.

2. Contratação Pública de Bens e Serviços: Avaliar a pertinência do objeto com a pandemia, pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência. Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar na justificativa a devida pertinência em relação à situação concreta, com pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência. Deverá ser escolhida 1 Dispensa de Licitação finalizada no bimestre anterior a análise para realizar a verificação.
3. Crédito Extraordinário: Acompanhar as movimentações orçamentárias, quanto a seus corretos procedimentos. O Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência.
4. Transparência Municipal: Analisar a publicidade dos atos referentes as ações efetuadas contra a Covid-19. Executar atividades de controle interno na promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Araraquara; bem como, de promover a integração de informações com outros órgãos Municipais, otimizando o controle das contas públicas e a transparência junto à sociedade.

Método: Análise de dados e análise documental.

Período: Periodicidade Quadrimestral (Fevereiro, Junho, Outubro).

VI.VII. VERIFICAÇÕES PÓS-AUDITORIA

Objetivo: Constatar os efeitos e resultados esperados referentes à determinada Auditoria Interna. A verificação Pós-Auditora está prevista no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, Regimento Interno da Controladoria Geral do Município.

Procedimentos: Esta atividade está baseada no documento de verificação ou *checklist*, onde deverá conter as seguintes informações:

- Dados da Auditoria Interna;
- Apontamento(s) do Relatório de Auditoria Interna;
- Justificativa(s) quanto ao(s) item(s) verificado(s).

Período: 90 (noventa) dias após o encerramento dos trabalhos de Auditoria Interna.

VII. AUDITORIA INTERNA

As atividades de Auditoria Interna foram estruturadas e desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, utilizando como metodologia as diretrizes da Lei Orgânica da CGM, Lei Municipal nº 8.931 de 30 de março de 2017, seu Regimento Interno, Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, outras normas de órgãos de controle, adaptada às necessidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

da Controladoria Geral do Município, bem como dos apontamentos periódicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VII.I. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Objetivo: Garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei Capiberibe - Transparência na Gestão Fiscal.

Procedimentos: Auditoria trimestral nos Portais da Transparência Municipal, quanto à disponibilidade, facilidade de acesso e estrutura mínima obrigatória, segundo critérios da CGU, MPF e TCE-SP. Análise e solicitação de correção dos itens não disponibilizados aos setores responsáveis e publicação de *Checklist* e Relatório de Auditoria no Portal da Transparência Municipal, no site da Controladoria Geral do Município.

O *Checklist* é um documento que permite a verificação ao atendimento de determinada situação, composto de informações e de diversos quesitos a serem verificados trimestralmente. A Auditoria será dividida por trimestre, conforme demonstrado abaixo e deverá verificar a posição das informações no mês da auditoria:

1º TRIMESTRE (Janeiro)

- Transparência Ativa: Planejamento e Orçamentos;
- Transparência Ativa: Programas, Ações, Projetos e Obras;
- Transparência Ativa: Contas Públicas.

2º TRIMESTRE (Abril)

- Transparência Ativa: Despesas com Adiantamentos e Diárias;
- Transparência Ativa: Compras, Licitações e Contratos;
- Transparência Ativa: Receitas;
- Transparência Ativa: Despesas.

3º TRIMESTRE (Julho)

- Transparência Ativa: Repasses à Câmara Municipal, Administração Indireta e ao Terceiro Setor;
- Transparência Ativa: Outros Portais de Transparência. Análise de todos da Administração Indireta e definir mais 3 Entidades do Terceiro Setor para analisar.

4º TRIMESTRE (Outubro)

- Regulamentação da Lei de Acesso à Informação;
- Requisitos, Funcionalidades e Ferramentas dos Sítios Eletrônicos Oficiais;
- Transparência Passiva;
- Transparência Ativa: Portal da Transparência;
- Transparência Ativa: Institucional;
- Transparência Ativa: Informações de Interesse Social;
- Transparência Ativa: Funcionalismo Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Transparência Ativa: Controle Interno;
- Transparência Ativa: Transferências (União e Estado), Convênios e Consórcios.

Unidade: Administração Direta, Indireta e Terceiro Setor.

Técnica: Análise de dados.

Período: Periodicidade Trimestral (Janeiro, Abril, Julho e Outubro).

VII.II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Objetivo: Analisar a correta utilização de recursos públicos na Administração Indireta, consoante Regimento Interno da CGM, art. 2º, VII e XIX. Com a emissão da Nota Técnica da CGM - NT N.º 03/2020/CGM de 26 de maio de 2020, a Controladoria avalia quadrimestralmente o relatório encaminhado pela Administração Indireta. Para ampliar ainda mais o escopo de análise, em cada quadrimestre será iniciado pela CGM uma auditoria específica. O escopo será determinado conforme análise do relatório do quadrimestre anterior. A auditoria é realizada para que se corrijam e que previnam falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Procedimentos: A auditoria será realizada em todas as entidades da administração indireta. Será efetuada análise documental e aplicação do *checklist* elaborado pela CGM, cabendo a equipe de Auditoria orientar os responsáveis diretos e indicar recomendações no relatório de trabalho.

Unidade: Administração Indireta.

Técnica: Análise documental e aplicação de *Checklist*.

Período: Periodicidade Quadrimestral (fevereiro, junho e outubro).

VII.III. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Objetivo: Acompanhar a execução contratual de contratos administrativos de forma a exercer a fiscalização, avaliar a consistência entre os serviços ou compras efetivamente realizados com relação à regularidade de determinados aspectos de execução do Contrato, buscando a economicidade na Administração.

Procedimentos: Análise documental avaliando os prazos, entregas, recebimentos e pagamentos efetuados durante a execução do contrato.

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Técnica: Análise documental e aplicação de *Checklist*.

Período: Março e Setembro.

VII.IV. AUDITORIA NA GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Objetivo: Apurar a situação dos registros patrimoniais e contribuir para atender às regras gerais definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 634/2013 e 548/2015.

Procedimentos: Aplicação do *Checklist* elaborado pela CGM com base nos apontamentos do TCE-SP, somados a outros aspectos relevantes quanto aos procedimentos efetuados no Patrimônio Público Municipal.

Unidade: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Técnica(s): Indagação escrita ou oral, análise documental e de dados.

Período: Junho a Agosto.

VIII. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

A Controladoria Geral do Município prestará contas das atividades realizadas, tanto as previstas no Plano de Ações 2021, quanto as que surgirem no decorrer do exercício. Para isso, será disponibilizado o Relatório Anual de Atividades ao chefe do Poder Executivo e no site da Controladoria Geral do Município na forma de anexo ao Relatório de Controle Interno Anual. O Relatório Anual de Atividades será emitido no prazo de 90 (noventa) dias, após o término do exercício financeiro.

O Relatório Anual de Atividades deverá conter um resumo de todas atividades desenvolvidas pela Controladoria durante o exercício, contendo conjuntamente as recomendações, as reduções de custo, as melhorias de procedimentos e processos e os treinamentos oferecidos.

A Controladoria deve demonstrar o impacto dos benefícios que o Órgão proporcionou ao Município.

IX. ATIVIDADE ESPECIAL

Dentro do limite de suas atribuições, poderá a Controladoria atuar de ofício e/ou preventivamente, em complementação ao Plano de Ações estabelecido, conforme art. 12, parágrafo 3º do Decreto nº 11.373/2017.

A Atividade Especial também poderá ser originária por meio de demanda do chefe do Poder Executivo, e por órgãos de controle, como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP ou Ministério Público do Estado de São Paulo MP-SP. Sendo assim, será avaliada a situação e, caso necessário, o Controlador Geral do Município readequará o Plano de Ações conforme a relevância das atividades.

X. REUNIÕES E TREINAMENTOS (Decreto nº 11.373/2017, art. 28 a 32)

Haverá reuniões semanais com a equipe da Controladoria Geral do Município, na qual o Controlador Geral analisará as atividades realizadas na semana que terminou e demonstrará o Planejamento da semana que se inicia.

As reuniões que serão realizadas com outros setores, deverão ser convocadas por meio de ofício com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Toda reunião deverá ser lavrada em ata que será arquivada na CGM, contendo a assinatura de todos os presentes.

Os treinamentos e atividades de capacitação dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta serão realizados quando o Controlador Geral julgar o tema ser relevante quando houver solicitação ou de ofício, levando sempre em conta a disponibilidade de pessoal para que não haja sobrecarga de atividades.

XI. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Atividade de Capacitação é aquela voltada para o aperfeiçoamento do corpo técnico da Controladoria Geral do Município, cuja participação será administrada pelo Controlador Geral do Município, visando não obstar o andamento das atividades previstas no Plano de Ações 2021. Entende-se por atividade de capacitação: seminário, palestra, congresso, curso, especialização e outros que contribuam para a qualificação do servidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII. RECURSOS

Os recursos a serem utilizados nas atividades da CGM, estão alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021. O Programa da CGM constante da LOA é o 044 – Controle Interno e a Ação é a de nº 2017 – Manutenção das Atividades, sendo que nesta ação contém todos os recursos que serão necessários para a execução das atividades contidas no presente Plano de Ações durante o exercício de 2021.

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ações 2021 é uma ferramenta de gestão que será constantemente reavaliado e readequado pelo Controlador Geral do Município, para atender às demandas da administração e atingir seu objetivo. O Controlador Geral do Município poderá alterar a equipe e o período de cada atividade, de acordo com a necessidade da Controladoria, desde que a base do plano não seja alterada.

O Controlador Geral do Município tem por objetivo gerir o Plano de Ação 2021, de tal forma que, não só alcance sua completa execução, mas também consiga incluir atividades não contempladas no mesmo.

A Controladoria Geral do Município tem como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos nas diversas unidades administrativas. Sendo assim, o Plano de Ações 2021 visa gerir as atividades de controle interno e, por fim, contribuir para alcançar uma gestão pública eficaz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2021

Atividades	Período / Início	Responsável
Relatório de Controle Interno	Mensal	Controladora Josiani
Relatório de Atividades	Anual	Controladora Josiani
Relatório de Horas Extras	Mensal	Analista Waldir
Verificação dos Requisitos Fiscais	Mensal	Analista João Carlos
Verificação nas Diárias e Adiantamentos	Mensal	Todos os Analistas
Monitoramento de Resultados	Mensal	Todos os Analistas
Verificação Covid-19 - Despesa com Pessoal	Quadrimestral	Analista Waldir
Verificação Covid-19 - Contratação de Bens e Serviços	Quadrimestral	Analista João
Verificação Covid-19 - Crédito Extraordinário	Quadrimestral	Analista Fernando
Verificação Covid-19 - Transparência	Quadrimestral	Analista Fernando
Auditoria Portais da Transparência	Trimestral	Todos os Analistas
Auditoria Administração Indireta	Quadrimestral	Controladora Josiani
Acompanhamento de Execução Contratual - Educação	Março	Analistas Fernando e Waldir
Acompanhamento de Execução Contratual - Saúde	Setembro	Analistas João e Waldir
Auditoria na Gestão Contábil e Patrimonial	Junho	Analista Fernando e João
Verificação Pós-Auditoria - Transparência	Maio	Analista Waldir
Verificação Pós-Auditoria - Adm. Indireta	Junho	Controladora Josiani
Verificação Pós-Auditoria - Educação	Agosto	Analistas Fernando e Waldir
Verificação Pós-Auditoria - Transparência	Setembro	Analista João
Verificação Pós-Auditoria - Adm. Indireta	Outubro	Controladora Josiani
Verificação Pós-Auditoria - Transparência	Novembro	Analista Waldir
Verificação Pós-Auditoria - Contábil e Patrimonial	Dezembro	Analista Fernando e João
Elaboração Plano de Ações 2022	Anual	Controladora Josiani
Denúncias/demandas externas	Sob demanda	A definir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.480, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece instruções para o manejo e para o controle de himenópteros de importância médica no município de Araraquara, bem como disciplina diretrizes para o atendimento das solicitações de munícipes relacionadas ao controle das populações de abelhas e de vespídeos, e dá outras providências.

Considerando o § 2º do art. 3º e o parágrafo único do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

Considerando o inciso IV do art. 37 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 141, de 19 de novembro de 2006, que regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva, em especial o seu art. 5º, que preleciona que, após a observação da legislação e das demais regulamentações vigentes, os himenópteros são espécies classificadas como animais sinantrópicos nocivos passíveis de controle por pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas para tal atividade, sem a necessidade de autorização por parte do IBAMA;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

Considerando que a abelha doméstica “*Apis mellífera*”, também conhecida como abelha europa ou africanizada, é uma espécie alóctone no Brasil, e representa um risco à segurança das pessoas quando criada ou alojada em local impróprio;

Considerando a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações para a redução do risco de acidentes causados por himenópteros de importância médica, visando garantir a prevenção, a promoção e a proteção à saúde humana, e subsidiando os gestores públicos no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, segunda parte, do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto estabelece instruções para o manejo e para o controle de himenópteros de importância médica no município de Araraquara, bem como disciplina diretrizes para o atendimento das solicitações de munícipes relacionadas ao controle das populações de abelhas e de vespídeos.

Art. 2º Para os fins deste decreto, entende-se por:

I – abelhas: os insetos que podem possuir ou não ferrão com veneno, tais como as espécies nativas como a arapuá (“*Trigona sp*”), a boca de sapo (“*Partamona sp*”), a jataí (“*Tetragosnisca sp*”), a mamangava (“*Bombus sp*” e “*Xylocopa sp*”), ou espécies não nativas, como a abelha europa ou africanizada (“*Apis mellífera*”);

II – acidentes: os casos de ataques com ferroadas de abelhas ou vespídeos;

III – apicultor: o profissional responsável pela remoção e criação de abelhas;

IV – atendimentos de rotina: os atendimentos relacionados a enxames viajantes, colmeias ou vespeiros que estejam em locais sem oferecer risco imediato, isto é, sem características de irritabilidade, ou que possam permanecer isolados das pessoas e animais, aguardando atendimento;

V – colmeia: o local construído para instalação definitiva das abelhas;

VI – controle de fauna: a captura de espécimes animais seguida de soltura, com intervenções, demarcação, esterilização ou administração farmacológica; captura seguida de remoção; captura seguida de eliminação; ou eliminação direta de espécimes animais;

VII – enxame viajante: a população de abelhas ou vespídeos migrando à procura de um novo local para se instalar, mais frequentemente nos meses de setembro a abril; ao parar para descansar em locais variados, a população pode permanecer desde algumas horas até 2 (dois) dias, período no qual permanece desorganizada, procurando proteger a rainha e causando medo à população devido ao volume de insetos e ao ruído que fazem, levando ao aumento da demanda de solicitações para controle;

VIII – equipamento de proteção individual (EPI): os equipamentos e indumentária de segurança dos funcionários e apicultores, que devem ser padronizados conforme as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho;

IX – equipes: compostas por servidores, empregados públicos ou contratados treinados que atuam no controle de abelhas e vespídeos no município de Araraquara;

X – fauna sinantrópica: as populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, ou de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso, ou de forma permanente, utilizando-as como área de vida;

XI – himenópteros: o grupo de insetos que inclui todas as abelhas, vespídeos e formigas;

XII – manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva: a eliminação ou a alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que não inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – reincidência de ninhos: reinstalação de colmeias ou vespeiros em pontos nos quais já haviam sido eliminados pelas equipes de controle, normalmente decorrente da não execução, pelo responsável pelo imóvel, das medidas de manejo ambiental recomendadas quando da eliminação ou remoção, segundo legislação vigente;

XIV – risco coletivo: as situações de ocorrência de colmeias, vespeiros ou enxames viajantes em locais que, por sua utilização, concentram grande número de pessoas;

XV – rede eletrificada: os locais que, em função de sua natureza, podem oferecer risco de choque elétrico, tais como circuitos de transmissão e distribuição elétrica aérea e subterrânea e medidores de energia elétrica;

XVI – situação de risco iminente: as situações que necessitam de intervenção imediata, com vítimas ou não;

XVII – unidade de atendimento de rotina: as equipes que realizam o atendimento às solicitações classificadas como “atendimento de rotina” em horário comercial;

XVIII – vespeiro: o ninho construído pelos vespídeos; e

XIX – vespídeos: todas as espécies de vespas ou marimbondos.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MUNICÍPIES RELACIONADAS AO CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ABELHAS E DE VESPÍDEOS E NO MANEJO E NO CONTROLE DE HIMENÓPTEROS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA

Art. 3º O atendimento das solicitações de municípies relacionadas ao controle das populações de abelhas e de vespídeos, bem como o manejo e o controle de himenópteros de importância médica serão carreados, no município de Araraquara, pelos seguintes órgãos públicos:

I – Secretaria Municipal da Saúde;

II – Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e

IV – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os órgãos públicos suscitados nos incisos do “caput” deste artigo deverão manter atualizados dados e estatísticas relativos aos atendimentos ao controle das populações de abelhas e de vespídeos no Município, que serão concentrados na Secretaria Municipal da Saúde.

Seção I

Das atribuições da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 4º A Gerência de Controle de Vetores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, ou de outra que venha a lhe substituir na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, é o órgão responsável por centralizar a política pública de controle de himenópteros no município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º No cumprimento do mister expresso no “caput” deste artigo, a Gerência de Controle de Vetores deverá fazer a manutenção dos serviços adequados para atender a demanda do Município por meio:

I – da formação de, no mínimo, 1 (uma) uma equipe capacitada para o atendimento de himenópteros, composta por 2 (dois) agentes de combate às endemias e por 1 (um) fiscal municipal; e

II – da alocação de recursos materiais para a realização dos trabalhos das equipes existentes para o atendimento de himenópteros.

§ 2º Nos termos do § 1º deste artigo, caberá à Gerência de Controle de Vetores fornecer capacitação às equipes de controle de himenópteros do Município, bem como lhes dar o apoio técnico necessário.

Art. 5º São atribuições da Gerência de Controle de Vetores:

I – prestar as primeiras informações às solicitações advindas da central 0800 ou por solicitação direta na Gerência de Controle de Vetores, no que diz respeito a informações básicas ao munícipe;

II – realizar o “check-list” da ocorrência, constante no Anexo I deste decreto, a fim de determinar a urgência e a emergência do caso, e proceder, ato contínuo, ao agendamento do atendimento pela equipe de controle de himenópteros ou aos acionamentos devidos, nos termos deste decreto;

III – realizar os atendimentos de rotina e de risco iminente;

IV – desencadear os procedimentos administrativos cabíveis ao controle de himenópteros, quando necessário;

V – realizar, na medida do possível, quando as situações de risco excederem a capacidade de atendimento do órgão ambiental do Município, a remoção dos ninhos, evitando o seu extermínio, a partir da utilização de técnicas apropriadas e de EPIs obrigatórios para tanto;

VI – acionar o apicultor do órgão ambiental do Município, em casos de “Apis melífera” instaladas em locais de fácil acesso e de possível isolamento, para resgate do enxame e para encaminhamento a apiários;

VII – realizar o extermínio de enxames e ninhos, seguindo as orientações do Ministério da Saúde para controle de animais peçonhentos em ambiente urbano, nos casos em que:

- a) não houver possibilidade de remoção;
- b) o enxame ou o ninho estiver instalado em local de risco; ou
- c) houver elevado risco de acidentes.

§ 1º A Gerência de Controle de Vetores acionará a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) nos casos em que os atendimentos se derem:

I – em rede elétrica primária, como em postes e fiação de rua; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – em instalações prediais (relógio, postes residenciais), as equipes da CPFL se deslocam ao local para desligamento da eletricidade e as equipes GCV procedem à eliminação dos insetos.

§ 2º Quando as situações de risco excederem a capacidade de atendimento da Gerência de Controle de Vetores, ou quando os casos envolverem isolamento da área, socorro à vítima, necessidade de apoio logístico para a execução das ações, ou resgate em altura, esta deverá acionar a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Seção II

Das atribuições da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Art. 6º São atribuições da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública ou de outra que venha a lhe substituir na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – por meio da Defesa Civil:

a) prestar as primeiras informações às solicitações advindas da central 199, a partir da tranquilização dos munícipes com relação à ocorrência dos enxames viajantes em locais passíveis de isolamento e observação;

b) proceder à triagem de casos não emergenciais, nos moldes do Anexo I a este decreto, para acionamento da Gerência de Controle de Vetores;

c) no caso de emergência confirmada, realizar o isolamento de área até a chegada da equipe de eliminação e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caso haja vítimas, para a prestação de primeiros socorros;

II – por meio da Guarda Civil Municipal Araraquara e da Gerência de Fiscalização de Trânsito:

a) prestar as primeiras informações às solicitações advindas da central 153, a partir da tranquilização dos munícipes com relação à ocorrência dos enxames viajantes em locais passíveis de isolamento e observação;

b) proceder à triagem de casos não emergenciais, nos moldes do Anexo I a este decreto, para acionamento da Gerência de Controle de Vetores;

c) conceder apoio logístico para a realização das ações pelos envolvidos no controle de himenópteros, quando da necessidade de interdições parciais ou totais de vias, desvios de tráfego e viabilização do estacionamento de viaturas durante a realização dos procedimentos; e

d) acionar a Gerência de Controle de Vetores para que esta realize atendimentos envolvendo equipamentos como semáforos e radares.

Seção III

Das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 7º São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade ou de outra que venha a lhe substituir na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – prestar as primeiras informações às solicitações advindas do canal de atendimento do órgão ambiental do Município, a partir da tranquilização dos munícipes com relação à ocorrência dos enxames viajantes em locais passíveis de isolamento e observação;

II – proceder à triagem de casos não emergenciais, nos moldes do Anexo I a este decreto, para acionamento da Gerência de Controle de Vetores;

III – conduzir, em conjunto com a Gerência de Controle de Vetores, ações educativas quanto à importância das abelhas e as medidas de prevenção necessárias para evitar acidentes; e

IV – criar catálogo de espécies de himenópteros do Município a fim de conscientizar a população quanto à importância destes insetos.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, visando aumentar a capacidade de resgate em detrimento da eliminação dos insetos, contratar os serviços de apicultura para a remoção:

I – dos enxames de “Apis melífera” e abelhas sem ferrão, após acionamento e triagem realizados pela Gerência de Controle de Vetores; e

II – dos vespeiros, após acionamento e triagem realizados pela Gerência de Controle de Vetores.

Seção IV

Das atribuições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Art. 8º São atribuições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 616, de 17 de dezembro de 1975:

I – prestar as primeiras informações às solicitações advindas da central 193, a partir da tranquilização dos munícipes com relação à ocorrência dos enxames viajantes em locais passíveis de isolamento e observação;

II – realizar a triagem de casos não emergenciais para acionamento da Gerência de Controle de Vetores;

III – socorrer as vítimas graves dos acidentes envolvendo abelhas e vespas;

IV – fornecer segurança aos agentes municipais para as atividades em altura ou em locais de difícil acesso, de modo a garantir a integridade das equipes das Gerência de Controle de Vetores e do apicultor quando necessário; e

V – no caso de emergência confirmada, realizar o isolamento de área até a chegada da equipe de eliminação

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS COM ABELHAS OU VESPÍDEOS

Art. 9º Os órgãos públicos suscitados no Capítulo II deste decreto procederão à caracterização das solicitações referentes aos himenópteros, por meio de:

I – triagem a partir do atendimento telefônico ao munícipe; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – visita ao local.

Seção I

Da caracterização das solicitações quanto ao inseto a partir do atendimento telefônico ao munícipe

Art. 10. A caracterização da solicitação a partir do atendimento telefônico ao munícipe, em relação ao inseto, nos termos do inciso I do “caput” do art. 9º deste decreto, abrangerá as seguintes informações:

I – abelhas:

- a) abelhas de mel: têm o corpo robusto e peludo;
- b) abelhas arapuá ou irapuã: têm o corpo todo preto e não possuem ferrão;
- c) abelhas jataí: são similares a pequenos mosquitos ou moscas;
- d) abelhas mamangava: são grandes e se parecem com besouros, porém, diferentemente destes, têm o corpo coberto de pelos e possuem um grande ferrão; ou

II – vespídeos: têm o corpo esbelto, não são tão peludos como as abelhas e, geralmente, tem uma “cintura fina”; algumas espécies são popularmente conhecidas como marimbondos.

Seção II

Da caracterização das solicitações quanto ao evento a partir do atendimento telefônico ao munícipe

Art. 11. A caracterização da solicitação a partir do atendimento telefônico ao munícipe, em relação ao evento, nos termos do inciso I do “caput” do art. 9º deste decreto, abrangerá as seguintes informações:

I – colmeias:

a) colmeias de abelhas de mel: são formadas por favos e geralmente são encontradas dentro de cavidades ou locais confinados, tais como forros, muros, interiores de paredes, interiores de caixas, tambores, caixas de luz, relógios de luz, postes, mobiliários, árvores; algumas colmeias podem ser expostas, casos em que os favos ficam presos em locais que ofereçam apoio, e sobre o qual as abelhas circulam;

b) colmeias de abelhas arapuá, irapuã ou boca de sapo: são feitas com barro e ficam presas em galhos de árvores ou em muros e paredes;

c) colmeias de abelhas jataí: são construídas, em formato de tubo, dentro de paredes, muros, caixas de luz, dentre outros;

d) colmeias de abelhas mamangava: geralmente constroem suas colmeias dentro de troncos caídos, forros de residências e outros locais;

II – enxames viajantes: são aglomerados de abelhas que formam espécies de cachos ou bolos pendurados em árvores, paredes, forros, beirais de telhado, dentre outros; para melhor caracterizar a situação via telefone é importante levantar com o munícipe há quanto tempo os insetos estão no local (dias, meses, anos), pois em se tratando de horas a até 2 (dois) dias, muito provavelmente tratar-se-á de um enxame viajante; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – vespeiros: são expostos e formados por favos, que em geral parecem feitos de papel de cor acinzentada; o vespeiro pode ser composto por tão somente um favo dependurado num forro, beiral de telhado ou árvore ou, por vários favos cobertos com material também semelhante a papel de cor cinza.

Seção III

Da caracterização das solicitações quanto à emergência a partir do atendimento telefônico ao munícipe

Art. 12. A caracterização da solicitação a partir do atendimento telefônico ao munícipe, em relação à emergência, nos termos do inciso I do “caput” do art. 9º deste decreto, abrangerá as seguintes informações:

I – presença de vítimas, sejam elas humanas ou animais;

II – presença de enxame viajante no intradomicílio ou em locais de acesso e circulação de pessoas, sem a possibilidade de isolamento da área e de observação por ao menos 48 (quarenta e oito) horas;

III – existência de colmeias ou vespeiros em locais acessíveis, de forma a estabelecer facilmente contato físico com pessoas ou animais, tornando iminente a ocorrência de acidentes; ou

IV – existência de colmeias ou vespeiros, independentemente da localização, cujos insetos apresentem características de irritabilidade e invistam contra pessoas ou animais.

Seção IV

Outras considerações relativas ao atendimento telefônico ao munícipe

Art. 13. Os órgãos públicos suscitados no Capítulo II deste decreto respeitarão as seguintes diretrizes quando do atendimento telefônico aos munícipes que efetivarem solicitações referentes aos himenópteros:

I – preenchimento do “check list” disposto no Anexo I a este decreto quando dos atendimentos telefônicos realizados, seguido da somatória da pontuação de cada resposta para totalização e comparação à tabela de classificação dos casos, para determinação do tipo de atendimento a ser prestado;

II – requisição, aos munícipes:

a) da descrição minuciosa da situação, de forma a caracterizar se o problema é relacionado a abelhas ou a vespídeos;

b) da descrição do tipo de uso do imóvel onde se encontram os himenópteros, de modo a melhor diagnosticar o grau de risco apresentado;

c) da localização e da altura da ocorrência dos himenópteros, bem como o risco que essa localização representa à saúde pública;

d) da narrativa relativa do motivo da ligação, para que se atribua maior peso às ocorrências com várias vítimas ou vítimas graves;

e) do tempo de permanência dos insetos no local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – observância da seguinte classificação de risco, escalonada a partir do preenchimento do “check list” previsto no Anexo I a este decreto, para evitar a subjetividade na classificação dos casos, quanto à emergência, prioridade ou rotina:

a) emergência: casos em que há vítimas graves de ataque de abelhas ou vespídeos e os insetos continuam apresentando comportamento agressivo, denotando risco iminente, em locais de uso público e grande fluxo de pessoas; estes casos requerem atendimento preferencialmente em 24 (vinte e quatro) horas, para que se evitem maiores agravos;

b) prioridade: casos nos quais já se deu algum acidente, porém com menor gravidade, e estes se localizam em domicílios, ou locais de menor fluxo de pessoas, com risco coletivo menor; para estes casos, o atendimento deve ser feito preferencialmente em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com a demanda, devendo-se priorizá-lo em detrimento da rotina;

c) rotina: casos em que não houve a ocorrência de vítimas e os insetos não estão localizados muito próximos do fluxo de pessoas, nem apresentam comportamento agressivo;

IV – preocupação com a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos munícipes no que concerne:

a) à tranquilização e orientação dos munícipes com relação à presença de abelhas ou vespídeos em suas residências e em locais públicos; e

b) à diminuição do risco de acidentes e, conseqüentemente, contribuição com a preservação da saúde coletiva.

CAPÍTULO IV

ACIDENTES E MEDIDAS PREVENTIVAS ENVOLVENDO ABELHAS E VESPÍDEOS

Art. 14. Os órgãos públicos suscitados no Capítulo II deste decreto, quando do atendimento telefônico aos munícipes que efetivarem solicitações referentes aos himenópteros, bem como nas atividades educativas e de comunicação que realizarem, deverão transmitir as seguintes orientações, com vistas a evitar ou minimizar acidentes provocados por abelhas e vespídeos, ou mesmo prevenir a construção de seus ninhos:

I – quando houver presença de colmeias ou vespeiros instalados ou chegada de um enxame viajante em logradouros públicos, próprios públicos ou propriedades particulares:

a) evitar irritar os insetos com movimentação de pessoas ou animais ou trepidações próximas ao enxame viajante, à colmeia ou ao vespeiro;

b) evitar aproximar-se de enxames viajantes, colmeias ou vespeiros, principalmente durante o dia e em horários com alta temperatura;

c) não jogar água, pedras, objetos ou produtos químicos no enxame viajante, na colmeia ou ninho;

d) retirar do local ou das proximidades pessoas apavoradas, crianças, idosos e animais e pessoas sabidamente alérgicas a ferroadas de insetos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – quando houver presença de enxames viajantes, com os himenópteros agitados:

a) isolar a área com cordas ou fitas zebradas em um raio de no mínimo 10m (dez metros), dependendo da avaliação da dispersão dos insetos no momento do primeiro atendimento, até chegada das equipes de controle;

b) retirar do local pessoas sabidamente alérgicas, idosos, crianças e animais, ou garantir que eles fiquem reclusos em cômodo devidamente fechado, de modo a impedir o acesso dos insetos até que a eliminação tenha sido efetivada;

c) não bater, tocar ou fazer movimentos bruscos e ruidosos próximos ao enxame viajante, à colmeia ou ao vespeiro;

d) evitar matar abelhas ou vespas, visto que elas deixam no local da ferroadada um odor característico, indicando para as demais o inimigo a ser atacado;

e) não utilizar produtos químicos ou de limpeza com odor forte, doce ou cítrico nas proximidades do enxame viajante;

f) não usar substâncias açucaradas nas proximidades do enxame viajante;

g) não permitir que pessoas não habilitadas tentem eliminar o enxame viajante; em tal situação, deverão ser acionados a Gerência de Controle de Vetores, a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros;

III – para evitar a instalação de colmeias ou vespeiros:

a) inspecionar e reparar periodicamente beirais, telhados e forros para detectar o início de uma colmeia ou vespeiro;

b) eliminar materiais inservíveis como caixotes, móveis, pneus, sofás, armários, que possam abrigar enxames viajantes, colmeias ou vespeiros;

c) vedar frestas ou buracos em paredes, muros, beirais, juntas de dilatação, tubulações, quadros de eletricidade e totens de sinalização;

d) telar saídas de tubulação de exaustão, janelas em edificações como hospitais, creches, escolas, padarias, doceiras e afins, evitando a entrada e acidentes com abelhas e vespídeos;

IV – para evitar a reincidência da instalação de colmeias ou vespeiros:

a) eliminar o local de abrigo da colmeia ou do vespeiro, colocando obstáculos para o acesso, vedando frestas ou buracos, removendo materiais inservíveis do quintal, renovando a pintura, verniz ou caiação das paredes e beirais, entre outras ações;

V – quando houver acidentes envolvendo himenópteros:

a) caso haja pessoas ferroadas, procurar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Vila Xavier, na Rua José do Patrocínio, nº 660, que realizará a retirada dos ferrões por raspagem com lâmina; e

b) caso haja animais ferroados, procurar serviços veterinários.

CAPÍTULO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATIVIDADES DE CONTROLE

Art. 15. Os órgãos públicos suscitados no Capítulo II deste decreto, na prática das atividades de controle, deverão, em todas as situações em que tal prática for possível a partir da análise técnica, e com o devido isolamento do local, remover os himenópteros sem utilização de venenos, observado o seguinte roteiro:

I – ensacar a colmeia ou o ninho com saco de plástico grosso de tamanho proporcional ao necessário, vedando-lhe a boca, e:

a) colocar o saco de plástico grosso em caixa de papelão lacrada no caso de vespeiros;

b) acionar o apicultor contratado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para remoção de “Apis melífera”; e

II – levar o enxame até área verde e soltá-lo, medida que deverá ser efetivada pela mesma equipe que realizou a remoção.

Seção I

Dos equipamentos relativos às atividades de controle

Art. 16. Os empregados públicos municipais, na prática das atividades de controle, deverão utilizar, quando necessário, equipamentos de pulverização, distribuídos pela Gerência de Controle de Vetores, que igualmente ficará responsável pela guarda, limpeza e descontaminação dos equipamentos após o uso diário, observado o seguinte roteiro:

I – antes do uso diário, verificar apenas com água o funcionamento dos equipamentos de pulverização, observando a manutenção da pressão e possíveis defeitos ou vazamentos; constatados defeitos ou vazamentos, o empregado público deverá imediatamente comunicar ao responsável, que entrará em contato com a Gerência de Controle de Vetores, solicitando avaliação e eventuais reparos;

II – utilizar os equipamentos de pulverização conforme as seguintes indicações:

a) o pulverizador costal de alavanca pode ser utilizado na maioria das solicitações que necessitem o deslocamento do empregado público em pontos do imóvel, porém deve ser evitado em situações de uso de escada ou atividades em altura;

b) o pulverizador de inox tipo compressão prévia é indicado para atividades em altura ou com uso de escada, considerando que está adaptado com mangueira longa, permitindo maior liberdade e segurança para o empregado público;

c) o bico branco de pulverização é do tipo cone regulável que permite aplicações em névoa fina, grossa ou em jato, oferecendo versatilidade diante de diferentes situações e distâncias a serem tratadas, porém, não deve ser considerado como bico de aplicação de precisão; e

III – nunca deixar sobra de solução inseticida no interior dos equipamentos de pulverização, pois desta maneira seus componentes podem sofrer corrosão.

Art. 17. Os empregados públicos municipais, na prática das atividades de controle, deverão utilizar, em todas as suas ações, conforme o caso, os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – roupa de apicultor, que promove proteção mecânica contra as ferroadas dos himenópteros: deve ser utilizada com cuidado em superfícies de atrito elevado, pois pode rasgar durante a ação, permitindo a entrada de abelhas e vespas; não é considerado EPI que protege contra o uso de inseticida, mesmo nas aplicações pontuais à distância e com pouca deriva;

II – roupa hidrorrepelente: é o EPI destinado à proteção química, devendo ser utilizado conjuntamente às demais vestimentas como forma de minimizar o risco de contato do insumo com a pele do empregado público;

III – luvas nitrílicas: devem ser priorizadas quando se manipulam substâncias de maior corrosão, puras ou em elevada concentração de ingrediente ativo, como no caso de diclorvós utilizado nas ações de controle de abelhas;

IV – máscaras de proteção combinada tipo PFF2-FBC-1: conferem proteção contra poeiras tóxicas e vapores orgânicos;

V – óculos de proteção: devem ser utilizados em situações de preparo de inseticida e, principalmente, nas ações em que a colmeia ou o vespeiro esteja acima do campo de visão do empregado público, ou ainda em casos em que se apresente de corrente de ar desfavorável ao empregado público; e

VI – botas do tipo coturno, vaqueta ou de PVC cano longo: se prestam à proteção dos pés, tornozelos e calcanhares, desde que o operador atente à vedação necessária entre as barras das pernas da vestimenta de apicultura e o cano das botas, evitando a exposição de tais partes.

Parágrafo único. Em acréscimo aos EPIs descritos nos incisos do “caput” deste artigo, outros equipamentos podem ser utilizados pelos empregados públicos municipais, na prática das atividades de controle, tais como:

I – escada de lance duplo: deve ser manuseada sempre com cuidado, bem fixada e travada, a fim de evitar deslizamentos súbitos, ferimentos nas mãos ou mesmo quedas; e

II – haste prolongadora: deve ser limpa diariamente, pois ao remover o vespeiro pré-tratado, sempre há contato com inseticida, principalmente na sua extremidade, e nunca deve ser utilizada na proximidade de fiação elétrica.

Seção II

Da manipulação de inseticidas

Art. 18. Os empregados públicos municipais, na prática das atividades de controle, deverão observar os seguintes cuidados para a manipulação de inseticidas:

I – inseticida de pronto uso: é indicado para controle de vespídeos sociais posicionados à distância de 1 m (um metro) a 4 m (quatro metros) para segurança do agente aplicador, uma vez que o produto sai em forma de jato direcionado para todo o vespeiro, em especial no ponto de saída dos insetos;

II – diclorvós, formulação concentrado emulsionável a 1000 g/l (mil gramas por litro): dada a sua toxicidade e concentração, deve ser manipulado com atenção, recomendando-se o uso de EPI, a saber, traje de proteção química, luvas, máscaras e óculos; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – inseticida diluído em água: a diluição recomendada para vespídeos e abelhas é de 100 ml (cem mililitros) de inseticida para cada 10 l (dez litros) de água; a sobra de inseticida do dia, ou caso ocorra quebra da máquina, deve ser acondicionada em recipiente tipo galão/bombona plástica resistente a vazamentos e ao inseticida, podendo ser reutilizada, de preferência, até o dia seguinte.

Seção III

Da lavagem e descontaminação dos equipamentos e das vestimentas

Art. 19. A lavagem e a descontaminação dos pulverizadores utilizados no controle de himenópteros, por utilizarem inseticida diluído em água, devem observar os seguintes pormenores:

I – repetir o seguinte procedimento por 2 (duas) vezes:

a) encher cerca de 1/3 (um terço) da capacidade do tanque com água, fechar e agitar até que a água de lavagem percorra todo o tanque;

b) pressurizar e esgotar a água de lavagem numa bombona limpa e identificada, sendo que esta água de lavagem será utilizada no preparo da calda inseticida do dia seguinte;

II – encher cerca de 1/3 (um terço) da capacidade do tanque com uma mistura de água e detergente, fechar e agitar o equipamento até que ocorra a sua completa descontaminação;

III – pressurizar o equipamento e descartar o líquido da lavagem, fazendo a solução detergente passar pela mangueira e ponta dosadora;

IV – enxaguar bem o tanque, as mangueiras e a ponta dosadora com água; e

V – periodicamente remover, deixar de molho e escovar a ponta dosadora numa mistura de água e detergente.

Art. 20. A lavagem e a descontaminação das vestimentas e dos EPIs utilizados no controle de himenópteros devem observar os seguintes pormenores sempre que apresentarem-se impregnados com inseticida:

I – utilizar sabão em pó ou sabão neutro para realizar a lavagem;

II – a lavagem das vestimentas de proteção química e mecânica deve ser realizada em separado das demais roupas diárias, e na ocasião deve-se inspecioná-las cuidadosamente, especialmente nas costuras, para verificação de possíveis rasgos ou desgastes que favoreçam o contato de produtos químicos ou insetos com o corpo do agente;

III – o uniforme hidrorrepelente de proteção química deve seguir a mesma orientação de lavagem das outras atividades e programas;

IV – o traje de apicultor, quando composto por peças separadas, deve ter suas partes desconectadas (chapéu, blusa e calça) antes do início do processo;

V – o chapéu deve ser lavado à mão, devido à sua armação de metal que pode sofrer danos e também danificar a máquina de lavar;

VI – a blusa e a calça devem ficar de molho e serem preferencialmente enxaguadas várias vezes à mão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – caso opte-se pela máquina de lavar, utilizar o programa para roupas delicadas, sem realizar a centrifugação; e

VIII – colocar os trajés para secar a sombra sem torcê-los e jamais utilizar secadora.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal da Saúde

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos
Assuntos de Segurança Pública

JOSÉ CARLOS PORSANI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

“CHECK-LIST” PARA TRIAGEM DE SOLICITAÇÕES DE MUNICÍPIES QUANTO AO RISCO DA PRESENÇA DE ABELHAS E VESPÍDEOS NO PERÍMETRO URBANO

1) Registrou solicitação na central de atendimento da Vigilância em Saúde do município?

(esta questão não tem pontuação atribuída, pois serve para avaliar o entendimento da população sobre o local adequado para a abertura deste tipo de solicitação)

- Sim (aplicar o check-list)
- Não, mas tem ofício aberto (aplicar o check-list)
- Não (orientar a formalizar a solicitação pelos canais de atendimento e retornar o contato para fornecer o número de protocolo)

2) Qual o tipo e uso do imóvel?

- Escola, UBS, Hospital, Creche, Terminal ou estação de transporte coletivo, etc – Risco Coletivo (15 pontos)
- Residência (12 pontos)

3) O que motivou a ligação?

- Presença de vítima(s) graves e/ou pessoa(s) sendo ferroadas¹ (15 pontos)
- Apenas uma pessoa ferroadada sem gravidade (ferroadada única) (10 pontos)
- Insetos agitados, mas sem referência de ataque (5 pontos)
- Insetos apenas voando (1 ponto)

4) É possível identificar o grupo?

- Abelha (15 pontos)
- Vespas/Marimbondo (10 pontos)
- Não consegue identificar (10 pontos)

5) Há quanto tempo estão no local?

- Acabaram de chegar (indicativo de enxame viajante) (5 pontos)
- Já estão no local há um tempo, mas agora ficaram agitados (ninho instalado) (15 pontos)

6) Em que local estão instalados/pousados?

- Intradomicílio (25 pontos)
- Local de passagem (corredor, portão, porta de entrada, etc) (15 pontos)
- Entorno da edificação com fácil acesso à área interna (beiral, árvore, janela, sacada,) (15 pontos)
- Entorno da edificação sem fácil acesso à área interna (telhado, relógio de luz) (5 pontos)
- Área externa (via pública) (05 pontos)
- Rede eletrificada (poste, próximo à fiação ou transformador)² (5 pontos)

7) Altura estimada:

- Altura de uma casa térrea (20 pontos)
- Altura de um sobrado³ (15 pontos)
- Acima de dois andares³(10 pontos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Classificação do risco

Emergência (atendimento em até 24 horas) = acima de 81 pontos

Prioridade (atendimento em até 72 horas) = 70-80 pontos

Rotina (prazo dado pela GCV: 20 dias) = até 70 pontos

¹ Nestes casos, se faz necessário o acionamento do Corpo de Bombeiros para socorro à(s) vítima(s).

² Nestes casos, pode ocorrer o acionamento da CPFL, Corpo de Bombeiros e para auxílio na segurança do agentes que realizarão o atendimento.

³ Nestes casos pode ocorrer o acionamento do Corpo de Bombeiros para auxílio na segurança dos agentes que realizarão o serviço em altura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO DAS AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONTROLE DE HIMENÓPTEROS

TIPO DE RISCO	AGENTE DE RISCO	PROPAGAÇÃO	FONTE	FUNÇÕES	RECOMENDAÇÕES
ERGONÔMICO	Levantamento manual de peso, proveniente de máquinas, equipamentos e materiais; Postura inadequada.	Sistema osteomuscular	Manuseio de máquinas e equipamentos.	Agente de Apoio e Espec. em Saúde (Biólogo/Méd. Veterinário)	Adoção de mecânica corporal correta no transporte de materiais.
ACIDENTE	Ferroadas ocasionadas pelos insetos; Procedimento inadequado no manuseio dos equipamentos; Procedimento inadequado na ação de visualização e alcance de foco.	Corpo	Realização de controle e manejo de abelhas, vespas e marimbondos.	Agente de Apoio e Espec. em Saúde (Biólogo/Méd. Veterinário)	EPI: Roupa de apicultor completa, luva de látex nitrílico; bota de segurança com biqueira rígida, cano longo, impermeável e solado anti-perfuração. A remoção dos ferrões pode ser feita raspando-se com lâminas, evitando-se retirá-los com pinças, pois provocam a compressão dos reservatórios de veneno, o que resulta na inoculação do veneno ainda existente no ferrão.
QUÍMICO	Produtos químicos – inseticidas.	Via cutânea	Manuseio e aplicação de inseticidas.	Agente de Apoio e Espec. em Saúde (Biólogo/Méd. Veterinário)	EPI: Máscara semi facial filtrante (PFF2-VO) + roupa hidrorrepelente + óculos de segurança ampla visão + itens descritos no item acima (luvas e botas).
FÍSICO	Radiação solar.	Corpo	Trabalho a céu aberto	Agente de Apoio e Espec. em Saúde (Biólogo/Méd. Veterinário)	EPI: Uso diário de protetor solar e boné.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.481, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Outorga permissão de uso de bens móveis a
Fundação Toque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a Fundação Toque, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao Município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – 01 (um) Televisor 60 Smart Led 4k, marca LG, modelo 60UN7310, cor Preto, patrimônio nº 125543;

II – 01 (um) DVD 16 canais, marca DSI, modelo DDVR1016H5H, cor Preto, patrimônio nº 125544;

III – 01 (um) DVD 16 canais, marca DSI, modelo DDVR1016H5H, cor Preto, patrimônio nº 125545;

IV – 01 (um) DVD 16 canais, marca DSI, modelo DDVR1016H5H, cor Preto, patrimônio nº 125546;

V – 01 (um) HD Externo 2TB, marca Seagate, cor Preto, patrimônio nº 125588;

VI – 01 (um) HD Externo 2TB, marca Seagate, cor Preto, patrimônio nº 125589;

VII – 01 (um) HD Externo 2TB, marca Seagate, cor Preto, patrimônio nº 125590;

VIII – 01 (um) Microcomputador GPGOLD PREMIUM II, memória 8GB DDR4, HD 2TB SATA, DVD-RW, gabinete ATX, monitor 21,5" Office, cor Preto, patrimônio nº 125591;

IX – 01 (um) Microcomputador GPGOLD PREMIUM II, memória 8GB DDR4, HD 2TB SATA, DVD-RW, gabinete ATX, monitor 21,5" Office, cor Preto, patrimônio nº 125592;

X – 01 (um) Microcomputador GPGOLD PREMIUM II, memória 8GB DDR4, HD 2TB SATA, DVD-RW, gabinete ATX, monitor 21,5" Office, cor Preto, patrimônio nº 125593;

XI – 01 (um) Microcomputador GPGOLD PREMIUM II, memória 8GB DDR4, HD 2TB SATA, DVD-RW, gabinete ATX, Monitor 21,5" Office, cor Preto, patrimônio nº 125594;

XII – 01 (uma) Máquina digital fotográfica, marca Canon, modelo DS126747, Série nº 342244000767, cor Preto, patrimônio nº 125641;

XIII – 01 (uma) Tenda piramidal, 15 X 15 MTS, com lateral e cobertura na cor Branco, patrimônio nº 12561;

XIV – Aparelho de ar condicionado, 80.000 BTU's, marca Elgin, cor Branco, patrimônio nº 125662;

XV – Aparelho de ar condicionado, 80.000 BTU's, marca Elgin, cor Branco, patrimônio nº 125663;

XVI – Aparelho de ar condicionado, 80.000 BTU's, marca Elgin, cor Branco, patrimônio nº 125664;

XVII – Tela de projeção motorizada, tensionada, marca Projetelas, modelo 250", cor Branco, patrimônio nº 125665;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- XXVIII – Microfone de lapela, marca Boya, modelo BY-M1, cor Preto, patrimônio nº 125666;
- XXIX – Microfone de lapela, marca Boya, modelo BY-M1, cor Preto, patrimônio nº 125667;
- XX – Microfone de lapela, marca Boya, modelo BY-M1, cor Preto, patrimônio nº 125668;
- XXI – Microfone de lapela, marca Boya, modelo BY-M1, cor Preto, patrimônio nº 125669;
- XXII – Cortina painel, cor Bege, patrimônio nº 125670;
- XXIII – Cortina painel, cor Bege, patrimônio nº 125671;
- XXIV – Cortina painel, cor Bege, patrimônio nº 125672; e
- XXV – Cortina painel, cor Bege, patrimônio nº 125673.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.

Parágrafo Único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A Permissionária responsabiliza-se por:

- I – Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e
- II – Devolver os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 008.449/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.829.773,29 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Retaguarda de Saúde do Melhado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.136, de 10 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.829.773,29 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Retaguarda de Saúde do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.039	Reformar o PSMelhado e implantar serviços de retaguarda em urgência/emergência e de apoio diagnóstico no local	R\$	1.829.773,29
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.829.773,29
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 21 de dezembro de 2018, através da Proposta de Programa nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.483, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.137, de 10 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividades		
08.242.0039.2.073	Parceria com OSC – PSE Média Complexidade – Pessoas com Deficiência	R\$	49.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	R\$	49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.2097	Parceria com OSC – PsBásica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	49.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	R\$	49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.78	Centro Dia do Idoso – Cdi	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência Para Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Centro Pop – Programa Novos Caminhos)	R\$	23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.305	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R\$	60.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.800,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, bem como tendo em vista a solicitação formulada pela titular da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de seleção de análise dos trabalhos enviados ao edital nº 021/2020, referentes a 9ª Mostra Audiovisual “Wallace Leal Valentin Rodrigues”, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Alessandra de Cássia Laurindo, representante do Centro de Referência Afro;
II – Gabriela Palombo, representante da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres;

III – Higor Richard Fermiano de Oliveira, representante do Conselho Municipal de Cultura;

IV – Leila Roberta de Oliveira Penteado, representante da Sociedade Civil;

V – Lílian Roberta de Oliveira Penteado, representante da Sociedade Civil;

VI – Lívia Maria Gonçalves Cabrera, representante da Sociedade Civil;

VII – Maurício Coronado Júnior, curador da 9ª Mostra Audiovisual “Wallace Leal Valentin Rodrigues”;

VIII – Mawesi Tulani Jerônimo, representante da Sociedade Civil;

IX – Paulo Afonso Monteiro Delfini, curador da 9ª Mostra Audiovisual “Wallace Leal Valentin Rodrigues”;

X – Renata Machado Seti Rodrigues, artista indígena do povo Tupinambá;

XI – Ricardo Portari Filho, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

XII – Wallie Ruy Monteiro Fernandes, representante a Sociedade Civil; e

XIII – Wilton Vital, representante da cadeira de “Cine, Foto e Vídeo” do Conselho Municipal de Cultura

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 004.487/2021 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Senhora Michelle Adorni Patreze para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, como representante titular da 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em substituição a Senhora Carolina de Mattos Galvão.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 9.384, de 3 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores públicos municipais abaixo elencados, tendo em vista o deferimento de suas adesões ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), instituído pela Lei nº 9.384, de 3 de outubro de 2018:

I – Adilton Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 8042-0, Motorista;

II – Edna Aparecida Rabalho Villa Pinto, matrícula nº 4888-7, Agente Educacional;

III – Larissa do Amaral Neves, matrícula nº 19341-0; Agente Educacional;

IV – Maria Aparecida Felizardo Ribeiro da Silva, matrícula nº 6043-7, Agente Social de Serviços Públicos;

V – Maria do Carmo Rodrigues de Lima Boschiero, matrícula nº 510-0, Diretora de Departamento;

VI – Marlene Bocchi Morales Fantinatti, matrícula nº 14935-7, Agente Social de Serviços Públicos;

VII – Rosangela Maria Trevisoli Romano, matrícula nº 5879-3, Agente Operacional de Serviços Públicos; e

VIII – Rose Nair Guellis, matrícula nº 5072-5, Diretora de Divisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Alberto Carlos Andreone de Souza, portador do RG nº 18.712.003-1 e CPF nº 026.381.018-69, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+ da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Nomear o Senhor Anderson André Mascoti, portador do RG nº 42.026.004-3 e CPF nº 315.351.898-00, para o exercício do cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Vladimir Léo Rozatto, matrícula nº 9115-4, para o exercício da função de confiança de Assistente Pericial, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear o empregado público Renato Vieira Coelho, matrícula nº 10210-5, para o exercício da função de confiança de Assistente Pericial, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 RETIFICADO, PROCESSO Nº 007/2021, BB Nº 856699**, do tipo "**Menor preço por item**", que visa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 25 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 25 de fevereiro de 2021.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO Nº 219/2021, BB Nº 856805**, do tipo "**Menor preço por item**", que visa à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, LAMINADO, DE MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E AMARRAÇÃO PARA USO ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 1,40M X 1,10M, E GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 30M², CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 25 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14:30h do dia 25 de fevereiro de 2021.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA a candidato(a) **MATHEUS CESAR MORA** (Insc. nº226000073 - Clas. 7º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE**, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

Informações gerais: Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 025 de 12/02/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	04-045-001	R ACESSO A CEAGESP Nº 0 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV SETE DE SETEMBRO Nº 306 EDIFÍCIO VIVANT SUB-SOLO CENTRO CEP 14800-390 ARARAQUARA SP
SONIA HELENA NEGRI CORREA	04-133-020	AV BENITO BARBIERI Nº 0 LOTE 010 QUADRA 011 VALE DAS ROSAS II (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV PROFO ANDRELLINO ALVES PINTO Nº 56 VL XAVIER CEP 14810-197 ARARAQUARA SP
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	05-037-008	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 LOTE 416 QUADRA A CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-234	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-234 ARARAQUARA SP
BARNABE P DE AGUIAR	05-090-003	R JYDALLO JORGE Nº 1747 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-098	R JYDALLO JORGE Nº 1747 VL XAVIER CEP 14051-059 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

TEREZA SILVA E MARIA ISABEL DOS SANTOS	06-092-001	AV SANTA ADELIA Nº 120 LOTE P267 QUADRA 14 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-230	AV SANTA ADELIA Nº 120 JD AMERICA CEP 14811-230 ARARAQUARA SP
ANNA LOURDES KOREMBLIT	06-215-012	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 LOTE 60 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-522	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 VL BIAGIONI CEP 14810-522 ARARAQUARA SP
FELICIO GOMES	06-291-007	AV JOSE VALENTE Nº 0 LOTE 7-8 QUADRA 015 CLARA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14811-278	RUA JOAO GURGEL Nº 1213 CARMO CEP 14811-280 ARARAQUARA SP
GILBERTO LISBOA	06-412-005	R RIO GRANDE Nº 0 LOTE 05 QUADRA 002 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	RUA PAULO DI FAVARI Nº 302 RUDGE RAMOS CEP 09618-100 S BERNARDO DO CAMPO SP
ROGERIO APARECIDO NOCERA	06-490-010	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) Nº 0 LOTE 948 QUADRA 36 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-158	AV DR. NELSON LEITE DO AMARAL Nº 0 LT 948 / QD 36 PQ GRAMADO II CEP 14811-158 ARARAQUARA SP
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
WILSON LEO E OUTROS	08-049-023	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
LEONOR LEME DA COSTA E OUTROS	08-049-024	AV LEITE DE MORAES (DR.) Nº 743 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-120	RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
NIVALDO PAVARINI	09-524-016	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 LOTE 16 QUADRA D CRUZEIRO DO SUL I (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-376	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 VILA TAMOIO JD CRUZEIRO DO SUL I CEP 14808-376 ARARAQUARA SP
GILBERTO DIAS E VIVIAN IRANI LEONARDO DOS SANTOS	09-545-011	AV MARIA BUGNI CAIANO Nº 61 LOTE 61 QUADRA C FLORENCA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-335	AVENIDA MARIA BUGNI CAIANO Nº 61 JD FLORENCA CEP 14807-335 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

CEPAR CENTRO ED PROF ARARAQ	14-085-001	AV ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA Nº 0 S/Nº QUITANDINHA II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-020	AV MARIO YBARA DE ALMEIDA Nº 1662 SÃO JOSÉ CEP 14800-420 ARARAQUARA SP
IZALTINO RODRIGUES GARCIA	15-083-002	R SERVENTUARIO ERNESTO BATELLI Nº 241 LOTE P/17 QUADRA 32 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-208	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1637 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	16-054-012	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 0 LOTE 072 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-390	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1494 JOSE BONIFACIO (VL) CEP 14802-070 ARARAQUARA SP
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL MINISTÉRIO INDEPENDENTE	16-151-005	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 005 QUADRA F AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	R MARIANO DE CAMPOS Nº S/Nº LOTE - 05 - QUADRA - F AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-158 ARARAQUARA SP
ADRIANO NOLASCO	16-152-018	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 018 QUADRA G AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	RUA CONSTANTINO GIANSANTE Nº 1 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-160 ARARAQUARA SP
ILDEFONSO DO NASCIMENTO FALEIROS NETO	18-018-005	R CAETANO NIGRO Nº 580 LOTE 15 QUADRA 26 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-450	R CAETANO NIGRO Nº 580 VL HARMONIA CEP 14802-450 ARARAQUARA SP
FAUSTO DE CASTRO PEREIRA	18-038-017	R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 0 LOTE 17 QUADRA 41 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-480	RUA FRANCISCA MIQUELINAS Nº 258 BELA VISTA CEP 01316-000 SAO PAULO SP APTO 0022 ANDAR 02
KARIM LAUAND	19-046-011	R JOÃO MATTIAZZI Nº 0 ÁREA "A" - P/LOTES 1 E 2 QUADRA H ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV PROF. LYSANIAS DE O CAMPOS Nº 859 JD ACLIMAÇÃO CEP 14806-111 ARARAQUARA SP
MARIA DE LOURDES SARTI MAGNANI	19-105-014	R TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIM Nº 0 LOTE 322 QUADRA 016 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-206	Av QUEIROZ FILHO Nº 1021 VILA HARMONIA ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE JONIO HOLANDA CUNHA	22-100-001	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 0 LOTE 01 QUADRA 101 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 23 CENTRO CEP 18270-000 TATUI SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

EVANGELINO OSÓRIO MARTINS	22-100-002	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 0 LOTE 2 QUADRA 101 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	R CARLOS PORSANI Nº S/N LOTE 01 QD 01 FLORA (CH) CEP 14805-303 ARARAQUARA SP
LILIANE RESENDE THOMAZINI	22-374-016	R DOUTOR MILTON REZENDE LOTE 95 QUADRA 07 RES.CAMPOS DE PIEMONTE (RES. RESERVA DO CAMPO) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA MAURÍCIO GALLI Nº 1143 APT. 403 - BLOCO 17 VILA SEDENHO CEP 14806-155 ARARAQUARA SP
CICERA BARBOSA DOS SANTOS	23-079-033	AV SAVERIO LIA (DR.) Nº 0 LOTE 33 QUADRA 29 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV DR. SAVERIO LIA Nº 0 QUADRA 29 LOTE 33 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14801-970 ARARAQUARA SP
SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	23-113-008	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 0 LOTE 08 QUADRA 33 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R PADRE DUARTE Nº 2877 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-157-004	R ANTONIO FERNANDES Nº 0 LOTE 04 QUADRA 17 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV QUEIROZ FILHO Nº 1263 VL HARMONIA CEP 14802-610 ARARAQUARA SP
MAURICIO MARIA	25-125-017	AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA Nº 75 LOTE 16 QUADRA E ANA ADELAIDE (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-441	AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA Nº 75 JD ANA ADELAIDE CEP 14811-441 ARARAQUARA SP
LEILA MARIA ZANIOLO	26-025-008	AV ANDRE ROBERTO PLACCO Nº 0 LOTE P/08 QUADRA E CONDOMINIO SATELITE ARARAQUARA SP CEP 00000-000	R MATHEUS DE NOBILE Nº 334 JD MANGIACAPRA CEP 14807-168 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 026 de 12/02/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	04-045-001	R ACESSO A CEAGESP Nº 0 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV SETE DE SETEMBRO Nº 306 EDIFICIO VIVANT SUB-SOLO CENTRO CEP 14800-390 ARARAQUARA SP
SONIA HELENA NEGRI CORREA	04-133-020	AV BENITO BARBIERI Nº 0 LOTE 010 QUADRA 011 VALE DAS ROSAS II (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV PROFO ANDRELINO ALVES PINTO Nº 56 VL XAVIER CEP 14810-197 ARARAQUARA SP
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	05-037-008	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 LOTE 416 QUADRA A CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-234	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-234 ARARAQUARA SP
BARNABE P DE AGUIAR	05-090-003	R JYDALLO JORGE Nº 1747 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-098	R JYDALLO JORGE Nº 1747 VL XAVIER CEP 14051-059 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

ESPÓLIO DE JOSE LEO	05-099-003	R RUI BARBOSA Nº 1566 LOTE 5 QUADRA B XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-095	R RUI BARBOSA Nº 1566 VL XAVIER CEP 14800-057 ARARAQUARA SP
JOSE LEO	05-099-012	R RUI BARBOSA Nº 1568 LOTE 3 QUADRA B XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-095	R RUI BARBOSA Nº 1568 VL XAVIER CEP 14810-095 ARARAQUARA SP
JOSE LEO	05-099-013	R RUI BARBOSA Nº 1556 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-095	R RUI BARBOSA Nº 1556 VL XAVIER CEP 14810-095 ARARAQUARA SP
ANNA LOURDES KOREMBLIT	06-215-012	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 LOTE 60 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-522	R BENEDITO MAXIMO ARAUJO Nº 0 VL BIAGIONI CEP 14810-522 ARARAQUARA SP
FELICIO GOMES	06-291-007	AV JOSE VALENTE Nº 0 LOTE 7-8 QUADRA 015 CLARA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14811-278	RUA JOAO GURGEL Nº 1213 CARMO CEP 14811-280 ARARAQUARA SP
GILBERTO LISBOA	06-412-005	R RIO GRANDE Nº 0 LOTE 05 QUADRA 002 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	RUA PAULO DI FAVARI Nº 302 RUDGE RAMOS CEP 09618-100 S BERNARDO DO CAMPO SP
ROGERIO APARECIDO NOCERA	06-490-010	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) Nº 0 LOTE 948 QUADRA 36 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-158	AV DR. NELSON LEITE DO AMARAL Nº 0 LT 948 / QD 36 PQ GRAMADO II CEP 14811-158 ARARAQUARA SP
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	06-496-003	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS Nº 0 LOTE 1121 QUADRA 42 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-164	AV GASPARD PIEROBON Nº 47 ALTOS DE PINHEIROS (JD) CEP 14811-620 ARARAQUARA SP
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
WILSON LEO E OUTROS	08-049-023	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
LEONOR LEME DA COSTA E OUTROS	08-049-024	AV LEITE DE MORAES (DR.) Nº 743 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-120	RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 VL XAVIER CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
MARCOS ELIAS DOS SANTOS	09-236-011	AV BADIA MIGUEL SABA Nº 0 LOTE 09 ITAPUÃ (VL) ARARAQUARA SP CEP 14808-190	R ELPIDIO DE SOUZA Nº 78 PQ RESIDENCIAL IGUATEMI CEP 14808- 250 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

NIVALDO PAVARINI	09-524-016	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 LOTE 16 QUADRA D CRUZEIRO DO SUL I (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-376	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 0 VILA TAMOIO JD CRUZEIRO DO SUL I CEP 14808-376 ARARAQUARA SP
GILBERTO DIAS E VIVIAN IRANI LEONARDO DOS SANTOS	09-545-011	AV MARIA BUGNI CAIANO Nº 61 LOTE 61 QUADRA C FLORENCA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-335	AVENIDA MARIA BUGNI CAIANO Nº 61 JD FLORENCA CEP 14807-335 ARARAQUARA SP
LUMATEX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES - EIRELLI - ME	09-592-026	AV PADRE JOSE DE ANCHIETA Nº 949 E LOTES 99/110 A 113 LOTE 98 QUADRA G PADRE ANCHIETA ARARAQUARA SP CEP 14807-150	R. DIOGO DE FARIA Nº 1201 VILA MARIANA CEP 04037-004 SÃO PAULO SP
CEPAR CENTRO ED PROF ARARAQ	14-085-001	AV ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA Nº 0 S/Nº QUITANDINHA II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-020	AV MARIO YBARA DE ALMEIDA Nº 1662 SÃO JOSÉ CEP 14800-420 ARARAQUARA SP
FERNANDO BRAMBILLA E S/M	15-012-028	R CARLOS GOMES Nº 0 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-340	R TEN JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 CARMO CEP 14801-440 ARARAQUARA SP
JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	16-054-012	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 0 LOTE 072 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-390	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1494 JOSE BONIFACIO (VL) CEP 14802-070 ARARAQUARA SP
AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	16-150-021	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 021 QUADRA E AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA GILBERTO BARRETO SINAZZI Nº 488 JD SOLANGE CEP 17054-679 BAURU SP
AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	16-150-022	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 022 QUADRA E AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA GILBERTO BARRETO SINAZZI Nº 488 JD SOLANGE CEP 17054-679 BAURU SP
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL MINISTÉRIO INDEPENDENTE	16-151-005	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 005 QUADRA F AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	R MARIANO DE CAMPOS Nº S/Nº LOTE - 05 - QUADRA - F AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-158 ARARAQUARA SP
ADRIANO NOLASCO	16-152-018	R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 018 QUADRA G AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	RUA CONSTANTINO GIANANTE Nº 1 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-160 ARARAQUARA SP
FAUSTO DE CASTRO PEREIRA	18-038-017	R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 0 LOTE 17 QUADRA 41 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-480	RUA FRANCISCA MIQUELINAS Nº 258 BELA VISTA CEP 01316-000 SAO PAULO SP APTO 0022 ANDAR 02
ESPOLIO DE ALCIDES DOS SANTOS	22-057-002	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 0 LOTE 002 QUADRA 58 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-344	AV BANDEIRANTES Nº 1838 SANTANA (VL) CEP 14801-180 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

ESPÓLIO DE JONIO HOLANDA CUNHA	22-100-001	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 0 LOTE 01 QUADRA 101 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 23 CENTRO CEP 18270-000 TATUI SP
LILIANE RESENDE THOMAZINI	22-374-016	R DOUTOR MILTON REZENDE LOTE 95 QUADRA 07 RES.CAMPOS DE PIEMONTE (RES. RESERVA DO CAMPO) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA MAURÍCIO GALLI Nº 1143 APT. 403 - BLOCO 17 VILA SEDENHO CEP 14806-155 ARARAQUARA SP
RGJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23-108-001	AV ANGELO VISSALI Nº 0 LOTE 01 QUADRA 27 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-808	R. LILIA ELISA EBERLE LUPO Nº 1401 LOTE 34 - QUADRA C JARDIM SALTO GRANDE CEP 14803-886 ARARAQUARA SP
SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	23-113-008	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 0 LOTE 08 QUADRA 33 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R PADRE DUARTE Nº 2877 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP
SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	23-120-001	AV ORLANDO SCUTARE Nº 0 LOTE 01 QUADRA 42 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-780	AV ORLANDO SCUTARE Nº 0 JD ADALBERTO F. O. ROXO II CEP 14806-780 ARARAQUARA SP
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	23-179-025	AV JOSE SATKAUSKAS Nº 1414 RES. ANUNCIATA PALMIRA BARBIERI LOTE 1314 QUADRA 43 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-349	AV JOSE SATKAUSKAS Nº 1414 RES. ANUNCIATA PALMIRA BARBIERI PQ RES LAURA MOLINA CEP 14806-349 ARARAQUARA SP
NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	25-092-002	R LUIZ GONZAGA CARMO Nº 0 LOTE 2 QUADRA 92 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-350	R MARCONI Nº 31 4 ANDAR REPÚBLICA CEP 01047-000 SÃO PAULO SP
MAURICIO MARIA	25-125-017	AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA Nº 75 LOTE 16 QUADRA E ANA ADELAIDE (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-441	AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA Nº 75 JD ANA ADELAIDE CEP 14811-441 ARARAQUARA SP
LEILA MARIA ZANIOLO	26-025-008	AV ANDRE ROBERTO PLACCO Nº 0 LOTE P/08 QUADRA E CONDOMINIO SATELITE ARARAQUARA SP CEP 00000-000	R MATHEUS DE NOBILE Nº 334 JD MANGIACAPRA CEP 14807-168 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 027
De 12/02/2020

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	06-227-018	AV MARIA LUIZA BASCHIX Nº 0 LOTE 372 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-200	RUA COM PEDRO MORGANTI Nº 1112 CARMO CEP 14800-200 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE ANESIA LAUREANA REINO	04-058-020	R JOAO AFONSO SANTOS Nº 189 FERROVIARIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-360	R JOAO AFONSO SANTOS Nº 189 VL FERROVIARIA CEP 14802-360 ARARAQUARA SP
LAZINHA MARCON DE OLIVEIRA	04-100-003	AV RAPHAEL LOGATTI Nº 402 QUADRA 015 VELOSA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-020	AV RAPHAEL LOGATTI Nº 402 CH VELOSA CEP 14806-020 ARARAQUARA SP
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	05-037-008	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 LOTE 416 QUADRA A CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-234	AV LEOPOLDO SILVA Nº 26 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-234 ARARAQUARA SP
JOSE LEO	05-099-002	R RUI BARBOSA Nº 1558 LOTE 2 QUADRA B XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	R RUI BARBOSA Nº 1558 VL XAVIER CEP 14810-000 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	06-227-017	AV MARIA LUIZA BASCHIX Nº 0 LOTE 371 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-530	RUA COM PEDRO MORGANTI Nº 1112 CARMO CEP 14800-200 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	06-227-018	AV MARIA LUIZA BASCHIX Nº 0 LOTE 372 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-200	RUA COM PEDRO MORGANTI Nº 1112 CARMO CEP 14800-200 ARARAQUARA SP
ARIOVALDO DOS SANTOS	06-270-015	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 LOTE 15 QUADRA B ODETTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-325	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 JD DAS ESTACOES CEP 14810-325 ARARAQUARA SP
ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	06-307-031	R JOSE MONTEIRO Nº 40 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	AVENIDA ANTONIO HONORIO REAL Nº 1226 PQ IGACABA CEP 14804-075 ARARAQUARA SP
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	07-053-018	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 LOTE 20 QUADRA 039 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 JD BRASIL CEP 14811-112 ARARAQUARA SP
ERICO TORQUATO SOBRADO	08-007-159	R ISSA SALOMAO Nº 101 LOTE P/06 QUADRA A NOVA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-165	R ISSA SALOMAO Nº 101 CEP 14807-165 ARARAQUARA SP
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE MARIANA PETRELLIS CURTI	08-053-027	R JOAQUIM DE FREITAS SILVA Nº 275 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-044	R JOAQUIM DE FREITAS SILVA Nº 275 VILA XAVIER CEP 14810-044 ARARAQUARA SP
FRANCISCO LOPES SANTOS	08-062-009	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 954 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 954 CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
JOAQUIM MANOEL MORENO	08-064-016	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 714 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	AV JOÃO BOSCO ANTONIO DA SILVA FARIA Nº 1967 JD ARARAQUARA CEP 14807-291 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

YOSHIO NOZI	09-064-018	AV ERMANO BIANCARDI Nº 0 LOTE 014 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	AV FEIJO Nº 316 CENTRO/JOTEX CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
NEILA OPRINI LEITE	11-026-025	R ITALIA Nº 586 Nº 405 PELA AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-240	R ÂNGELO PATTON Nº 08 IGUATEMI CEP 14091-470 RIBEIRÃO PRETO SP
OSWALDO GONCALVES DIAS E S/M	13-044-016	R TEN. JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 QUADRA 000 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-440	R JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 VL SANTANA CEP 14801-440 ARARAQUARA SP
LAZARA FRANCA	15-045-003	R LIBANESES (DOS) Nº 3360 LOTE P4 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-425	R LIBANESES (DOS) Nº 3360 VL SANTANA CEP 14800-165 ARARAQUARA SP
NAIARA CYBIS DA SILVA	16-151-006	R MARIANO DE CAMPOS Nº 112 LOTE 006 QUADRA F AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-158	R MARIANO DE CAMPOS Nº 112 LOTE - 06 - QUADRA - F JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-158 ARARAQUARA SP
MARIA ELEOZINA TELLES DE MIRANDA	25-083-012	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) Nº 302 LOTE 12 QUADRA 83 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-061	AV ENGENHEIRO ROBERTO LEBRE SAMPAIO Nº 302 JD SAO PAULO CEP 14811-061 ARARAQUARA SP
MARCELO PEREIRA	27-039-022	R JOSE MANOEL Nº 0 LOTE 162 QUADRA 06 IMPERIAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801- 970	R ELETRICITARIOS (DOS) Nº 14718 JD IMPERIAL CEP 14808-350 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 028 de 12/02/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) DIAS a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE MARIANA PETRELLIS CURTI	08-053-027	R JOAQUIM DE FREITAS SILVA Nº 275 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-044	R JOAQUIM DE FREITAS SILVA Nº 275 VILA XAVIER CEP 14810-044 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS